



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem 03, de 10 de Fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Vimos por meio desta, encaminhar a esta egrégia casa das Leis, o Projeto de Lei Complementar 03, de 10 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

A presente Lei visa atualizar uma importante lei existente no nosso Município. Sua elaboração foi pautada pelos princípios da Moralidade e Legalidade com fito de garantir a todos os servidores do Magistério Público Municipal, novos direitos e garantias jamais previstas em Santana da Vargem.

Projetos como estes são complexos e merecem muitos cuidados, uma vez que traçarão o rumo da vida de muitas pessoas que serão contempladas por esta Lei. Por esta razão, tivemos o cuidado de elaborá-lo seguindo todos os parâmetros exigidos na Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) propiciando que não haja nenhuma sanção em desfavor do Poder Executivo Municipal.

Cumpramos esclarecer que a elaboração da presente lei se deu através de uma comissão formada por servidores efetivos, contratados e comissionados representando todas as áreas de atuação da prefeitura Municipal, inclusive de servidoras da Educação, que não mediram esforços para tentar garantir o máximo de direitos para a classe.

Com este árduo trabalho, apresentamos o presente projeto a Câmara Municipal de Santana da Vargem para deliberação e aprovação nos prazos regimentais.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente:


José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE O PLANO DE CARGOS E
SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Título I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os direitos e deveres dos servidores públicos do magistério estão definidos nesta Lei.

Parágrafo único – Os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores Municipais e em outras legislações, também se aplicam aos servidores do magistério, desde que não conflitem os dispositivos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Os cargos do magistério serão estruturados pelo sistema de carreira que tem por objetivo prover o Poder Executivo com uma estrutura de cargos e carreiras considerando-se os seguintes princípios, pressupostos e diretrizes:

I – o planejamento participativo, o controle público e social das ações e a valorização do servidor público executivo municipal;

II – a cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade intelectual e a garantia do acesso à informação;

III – a qualidade dos processos de trabalho tendo em vista a necessidade da realização dos direitos dos munícipes;

IV – a articulação das carreiras e dos cargos em ambientes organizacionais vinculados à natureza das atividades e aos objetivos estratégicos baseados nas necessidades dos usuários dos serviços públicos;

V – a investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e a garantia do desenvolvimento no cargo, através dos instrumentos previstos nesta lei, adotando uma perspectiva funcional vinculada ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

organizacional;

VI – a garantia da oferta contínua de programas de capacitação, necessários à demanda oriunda dos servidores do magistério e dos munícipes e, ao desenvolvimento institucional que contemplem aspectos técnicos, especializados;

VII – a avaliação de desempenho funcional dos servidores do magistério, como parte do processo de desenvolvimento destes, realizada mediante critérios objetivos.

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – **Plano de Carreira** – é o conjunto dos princípios e normas que disciplinam a carreira do servidor público efetivo.

II – **Servidor Público** – é toda pessoa física legalmente investida em cargo ou emprego público de provimento efetivo ou em comissão, nos moldes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

III – **Quadro de Pessoal** – conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores municipais;

IV – **Grupo Ocupacional** – é o conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade;

V – **Carreira** – o conjunto de classes do mesmo Grupo Ocupacional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e hierarquizadas segundo o grau de complexidade das atribuições dos cargos que a compõem;

VI – **Classe de Cargo** – é o conjunto de cargos efetivos de mesma denominação e natureza funcional, para o exercício dos quais se exige nível de escolaridade e de responsabilidade compatíveis com a complexidade das atribuições que lhe são próprias;

VII – **Cargo** – É o conjunto de atribuições assemelhadas quanto à natureza das ações e as qualificações exigidas de seus ocupantes, seja em caráter efetivo, função pública ou comissionado, com responsabilidades previstas na estrutura organizacional;

VIII – **Interstício** – é o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o titular do cargo de carreira se habilite ao acesso;

IX – **Tabela de Vencimento** – é o conjunto de valores distribuídos progressivamente do menor ao maior padrão;

X – **Remuneração** – vencimento do cargo de carreira acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou transitórias, estabelecidas em lei;

XI – **Vencimento** – é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

XII – **Acesso** – é a passagem do titular do cargo de carreira para o grau imediatamente superior àquele em que se encontra, dentro da mesma carreira, observadas as normas contidas nesta Lei e regulamento específico;

XIII – **Efetivo Exercício** – é o tempo de efetivo desempenho das atribuições contidas no cargo ou função que está investido;

XIV – **Função de Confiança** – é uma função prevista em Lei que somente poder ser desempenhada por servidores públicos efetivos e desde que as atribuições sejam para assessoramento, chefia, direção;

XV – **Enquadramento** – é o processo pelo qual o servidor é incluído neste Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.

XVI – **Padrão** – é o estágio do vencimento que o servidor está ocupando.

CAPÍTULO II DOS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 4º. Incumbe aos servidores públicos:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – observar as normas legais e regulamentares;
- III – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- IV – atender com presteza:

a) ao público em geral prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo e ética do trabalho;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assuntos da repartição;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com civilidade e respeito às pessoas (notadamente o cidadão);

XI – representar contra a ilegalidade ou abuso de poder.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

XII – cumprir os dispositivos normativos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

TÍTULO II DA CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E CONCEITOS BÁSICOS

Art. 5º – A carreira dos servidores do magistério municipal tem como princípios básicos a qualificação, a dedicação e a valorização do servidor, assegurando-lhes, em obediência aos princípios constitucionais:

I – profissionalização do servidor público, sendo necessárias:

a) formação adequada para o desempenho das funções e atualização constante, objetivando a melhoria na prestação dos serviços;

b) remuneração condigna, que assegure condições econômicas e sociais compatíveis;

II – valorização do desempenho e da qualificação;

III – eficiência para o exercício das atribuições do cargo;

IV – princípio da gestão pública democrática;

V – trabalho coletivo;

VI – ingresso mediante aprovação em concurso público de provas e ou de provas e títulos;

VII – progressão vertical e promoção funcional;

VIII – estímulo à produtividade;

IX – melhoria na qualidade do serviço prestado.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal deverá implementar programas de desenvolvimento profissional dos servidores do magistério em exercício, bem como programas de aperfeiçoamento em serviço.

Parágrafo único. A implementação dos programas de que tratam este artigo levará em consideração:

a) a situação funcional do servidor, de modo a priorizar os que terão mais tempo de exercício a ser cumprido;

b) o uso de metodologia apropriada à execução das funções de cada cargo.

Art. 7º. O Plano de Carreira dos servidores magistério do Poder Executivo Municipal obedecerá aos princípios de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

I – Equidade – assegurando tratamento isonômico para cargos integrantes da mesma carreira, iguais ou assemelhados, entendidas como a igualdade de direitos, obrigações e deveres;

II – Concurso Público – a investidura em cargo público de provimento efetivo será mediante concurso público de provas e ou de provas e títulos;

III – Impessoalidade e Legalidade – todas as medidas e procedimentos, atos, fatos e normas referentes ao Plano de Carreira terão, obrigatoriamente, o caráter de impessoalidade e de legalidade, respondendo o administrador público por transgressões a estes princípios;

IV – Publicidade e Transparência – os atos e procedimentos decorrentes deste Plano de Carreira deverão ter, obrigatoriamente, o caráter público, assegurando a transparência e a lisura em todos eles.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 8º – O Plano de Carreira obedece ao regime estatutário e se compõe de Quadros Permanentes com os respectivos Cargos e Classes, constantes nos Anexos desta Lei.

SEÇÃO I DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 9º – A investidura em cargo de provimento efetivo do Plano de Carreira dar-se-á, somente, mediante aprovação em concurso público de provas e ou de provas e títulos.

§1º- Todo provimento em cargo de carreira efetivo dar-se-á no Padrão “I” podendo o titular do cargo de carreira atingir, progressivamente, o último padrão, mediante a Promoção horizontal.

§2º- A formação, as atribuições e carga horária dos cargos constarão em anexo desta Lei.

SEÇÃO II DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 10 – As nomeações para cargos em comissão são de recrutamento amplo ou restrito, de livre escolha, cuja nomeação e exoneração será feita pelo Chefe do Executivo, desde que atendam aos requisitos exigidos pelo cargo.

Art. 11 – De acordo com esta Lei, cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido, também, por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos por esta lei, conforme a circunstância e natureza do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Parágrafo único – Os cargos de provimento em comissão deverão ser ocupados por servidores de carreira num percentual mínimo de 10% (dez por cento).

Art. 12 – Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança necessários à implementação da estrutura organizacional do magistério são os constantes dos anexos desta Lei.

§1º – As funções de confiança serão assumidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura de Santana da Vargem.

§2º – É vedada a acumulação de duas ou mais funções gratificadas.

§3º – É vedada a acumulação de dois ou mais cargos comissionados, salvo na condição de interino, onde o servidor deverá optar pela remuneração de um dos cargos.

Art. 13 – O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação integral e exclusiva ao serviço.

§1º – O regime de dedicação exclusiva impede que o servidor exerça cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza, e exerça papel de gerência de empresa e/ou de executor da atividade para qual a empresa foi contratada.

§2º – O regime de dedicação integral possibilita a convocação do servidor sempre que haja interesse da administração, e obsta o pagamento de horas extraordinárias a este.

SEÇÃO III DO DESVIO DE FUNÇÃO

Art. 14 – É vedado ao servidor público desempenhar atribuições diversas das pertinentes do seu cargo, ressalvada a hipótese em que for exercer cargo de provimento em comissão, função de confiança ou estiver em substituição.

§1º – Os servidores, somente, poderão ser cedidos a outros órgãos e entidades, mediante autorização do Prefeito e sem ônus para os cofres públicos municipais.

§2º – Comprovado o desvio de função, o servidor fará jus ao recebimento da diferença remuneratória ente o cargo ocupado e o cargo cujas atribuições esteja exercendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

§3º – A autoridade responsável pelo desvio de função responderá por improbidade administrativa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pátria.

TÍTULO III DO PROVIMENTO

CAPÍTULO I DOS REQUISITOS

Art. 15 – São requisitos básicos para o cargo de provimento efetivo e comissionado:

- I – Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- II – Gozo dos direitos políticos;
- III – Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- IV – Idade conforme estabelecida no edital;
- V – Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- VI – Nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- VII – Lograr habilitação prévia em concurso público, salvo cargo de provimento comissionado;
- VIII – Atender as condições especiais prescritas nesta lei para provimento do cargo;
- IX – Ter atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e pela Polícia Federal.
- X – Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos a contar do cumprimento da sanção.

CAPÍTULO II DA FORMA DE PROVIMENTO

Art.16 – A investidura em cargo efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas e ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

§1º – O concurso público destinado a apurar a qualificação e o atendimento aos pré-requisitos exigidos para o ingresso na carreira será desenvolvido em etapa (s) objetiva (s), de caráter eliminatório e classificatório, conforme edital.

§2º – A aprovação em concurso público gerará direito à nomeação dentro do número de vagas e durante o período de validade do concurso, devendo respeitar a ordem de classificação.

§3º – O Prefeito deverá convocar o candidato aprovado para o cargo com vaga prevista no edital em até 5 dias úteis da homologação do resultado do concurso.

Art. 17 – O provimento dos cargos públicos far-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 18 – Os servidores efetivos só adquirirão estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício do cargo ocupado, e, após se submeterem à Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, com obtenção mínima de 60% (sessenta por cento) do total de pontos previstos na avaliação.

Art. 19 – Os cargos, de provimento efetivo, previstos nesta Lei serão providos:

I – Pelo enquadramento dos atuais titulares de cargos efetivos;

II – Por nomeação precedida de concurso público. (verificar o processo seletivo)

Art. 20 – Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito.

Art. 21 – Em qualquer modalidade de provimento será exigido o atendimento aos requisitos estabelecidos por esta Lei.

CAPÍTULO III DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 22 – O concurso público será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em até duas etapas, conforme dispuser o edital, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado em edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Parágrafo único – O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, a contar da data da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 23 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que é portadora, ficando garantido um mínimo de cinco por cento e um máximo vinte por cento das vagas oferecidas no concurso, conforme previsão no edital.

Parágrafo único – A porcentagem acima incidirá sobre o número de vagas para determinado cargo e se o resultado for igual a 0.6 será arredondado para cima, e deverá, a vaga, ser destinada ao portador de deficiência física, se inferior será arredondado para baixo.

Art. 24 – O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital, que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art. 25 – Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.

Parágrafo único – A vedação prevista no caput é referente para os cargos cuja vaga foi alvo de concurso público cuja validade não tenha expirado.

CAPÍTULO IV DA NOMEAÇÃO

Art. 26 – A nomeação far-se-á:

- I – Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira;
- II – Em comissão, para cargos de confiança.

Art. 27 – A nomeação em caráter efetivo obedecerá a ordem de classificação em concurso, conforme as condições estabelecidas no edital:

- I – A nomeação far-se-á no padrão inicial do cargo a que se submeteu o candidato;
- II – A nomeação será feita em caráter efetivo, sujeitando-se o servidor nomeado à apuração do cumprimento dos requisitos do estágio probatório;

Art. 28 – A nomeação para os cargos de provimento efetivo compete ao Chefe do Executivo Municipal, observada a ordem de classificação obtida no concurso de provas e ou de provas e títulos.

Parágrafo Único – O candidato aprovado que, no momento da nomeação, não apresentar provas de que cumpre os requisitos exigidos para o cargo perderá o direito a nomeação para o cargo que fora aprovado.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 29 – Ao entrar em exercício, o servidor concursado e nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

três anos de efetivo exercício, durante o qual sua aptidão e capacidade serão avaliadas para o desempenho do cargo, observando os fatores a serem estabelecidos em dispositivo normativo próprio.

§1º-O Executivo nomeará uma Comissão Especial de Avaliação que será a responsável por realizar a avaliação anual de desempenho dos servidores em estágio probatório.

§2º – A Comissão Especial de Avaliação deverá ser constituída de, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos.

§3º-O Secretário Municipal, responsável pela secretaria que o servidor avaliado estiver desenvolvendo as suas atividades, realizará avaliação com os mesmos critérios que serão utilizados pela comissão especial de avaliação.

§4º – O resultado da avaliação será o somatório da nota da avaliação feita pelo Secretário Municipal com a nota feita pela Comissão Especial de Avaliação dividida pela metade.

§5º – A avaliação deverá ser fundamentada de modo a informar quais foram os motivos a nota, e sendo contrária à permanência do servidor, o Prefeito deverá instaurar o processo administrativo para a exoneração do servidor.

§6º – O transcurso do prazo de 10 dias úteis da conclusão do Estágio Probatório, sem o pronunciamento da comissão e do secretário, importará em reconhecimento da aptidão do servidor ao cargo público e a perda do 10% do vencimento, naquele mês, daquele que tiver dado causa a omissão.

§7º – O Poder Executivo Municipal estabelecerá por Lei quais são os critérios de avaliação e a forma de contraprestação pecuniária que os membros da comissão perceberão pela realização dos trabalhos;

§8º – Os membros da comissão somente poderão permanecer nela, ininterruptamente, pelo prazo de 365 dias.

§9º-O servidor concursado, aprovado em estágio probatório, receberá título declaratório de sua estabilidade emitido setor de Recursos Humanos do Executivo.

§10-Durante o estágio probatório o servidor não poderá:

I – Ser removido ou transferido, a pedido, ex-ofício ou cedido; (Lei 1312 Revogar)

II – Ser colocado à disposição de outros órgãos ou entidades do Distrito Federal, Municípios, Estados, União, ou Poderes Legislativo ou Judiciário;

III – obter licença para tratar de interesses particulares;

IV – Obter afastamento para gozo de licença-prêmio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

TÍTULO IV DA MOVIMENTAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – Os servidores, quando no desempenho de suas atividades, serão movimentados e/ou distribuídos por:

- I – Lotação;
- II – Substituição
- III – Remoção;

Parágrafo único – É vedado a efetivação de lotação, remoção durante o ano eleitoral municipal.

CAPÍTULO II DA LOTAÇÃO

Art. 31 – Lotação é o ato mediante o qual o Prefeito fixa o servidor a um centro de lotação por meio de portaria.

§1º O centro de lotação, de que trata este artigo, é a unidade escolar que o servidor do magistério exercerá as atribuições do cargo que ocupa.

§2º A lotação não é permanente, podendo ser alterada conforma a decisão do Prefeito.

CAPÍTULO III DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 32. Os servidores investidos em cargo comissionado ou função de direção, chefia ou assessoramento terão substitutos indicados na portaria de nomeação, salvo os secretários municipais.

§1º – O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, nos afastamentos, impedimentos legais ou férias regulamentares do titular e na vacância do cargo.

§2º – O substituto perceberá o vencimento do cargo do substituído, caso faça esta opção.

CAPÍTULO IV DA REMOÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 33 - Remoção é a determinação do deslocamento do professor e do auxiliar de secretaria de uma sala para outra.

Art. 34 – É vedada a remoção dos servidores do magistério quando:

I - Solicitada pelo servidor que nos últimos 02 (dois) anos houver faltado injustificadamente, por 15 (quinze) dias, no mesmo ano letivo;

II - “ex officio”, no período de 06 (seis) meses anteriores e nos 03 (três) meses posteriores às eleições.

Art. 35 – A mudança de lotação pode ser feita:

I - a pedido do servidor;

II - Pela administração, desde que fundamentadamente e levando em consideração a melhoria do ensino.

Art. 36 – Os pedidos de mudança de lotação devem ser protocolados no Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos meses de outubro e novembro de cada ano e, deferidos ou indeferidos no mês de janeiro subsequente.

Art. 37 – O atendimento do pedido de mudança de lotação está condicionado à existência de vaga.

Art. 38 – Quando o número de professores no estabelecimento de ensino for superior às necessidades do ensino, serão remanejados os excedentes.

TÍTULO V DA EXONERAÇÃO

CAPÍTULO I DA EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

Art. 39 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, sendo sempre precedida de processo administrativo.

Parágrafo único – A exoneração de ofício dar-se-á:

I – Quando não satisfeitas às condições do estágio probatório;

II – Quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

III – quando o servidor tiver desempenho considerado insuficiente, quando apurado na avaliação periódica de desempenho;

IV – Em virtude de Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO II DA EXONERAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO

Art. 40 – Os servidores serão submetidos à avaliação anual de desempenho.

Parágrafo único – O processo de avaliação, bem como o respectivo instrumento, será disciplinado por dispositivo normativo próprio.

Art. 41 – No caso de o servidor obter notas totais inferiores a 60% por duas vezes consecutivas, a comissão especial de avaliação, emitirá parecer fundamentado propondo a exoneração do servidor, posteriormente o Prefeito determinará a instauração de processo administrativo destinado a apurar os fatos e conceder oportunidade do contraditório e ampla defesa ao servidor.

CAPÍTULO III DA EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Art. 42 – A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I – A juízo do Prefeito;

II – A pedido do próprio ocupante do cargo comissionado;

TÍTULO VI DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – O desenvolvimento do titular do cargo na carreira ocorre mediante promoção horizontal.

CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO

Art. 44 – Promoção horizontal ocorre por intermédio do acesso.

CAPÍTULO III ACESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 45 – Acesso é a elevação do servidor efetivo, condicionado à avaliação de desempenho, a grau mais elevado, obedecido os critérios estabelecidos, em Lei.

§1º Os cargos efetivos terão 57 graus.

§2º Cada grau corresponderá ao acréscimo de 1% no valor do vencimento do servidor.

Art. 46 – A apuração para a verificação de acesso a grau mais elevado deverá ser apurado quando o servidor cumprir todos seguintes requisitos:

I – completar 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) em um mesmo cargo efetivo;

II – ter desempenho tido como satisfatório na avaliação de desempenho, conforme os critérios estabelecidos em Lei.

Art. 47-Somente será concedido o primeiro acesso após o cumprimento do estágio probatório e a confirmação no cargo, considerada a partir da homologação do estágio probatório, assegurada, para esse fim, a contagem do tempo de serviço desde a posse do servidor e entrada em exercício.

Parágrafo Único - O titular do cargo de carreira que estiver no exercício de cargo em comissão ou em disponibilidade faz jus à contagem de tempo para o acesso.

TÍTULO VII DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 48 – Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O vencimento do titular do cargo de carreira é irredutível, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 49 – A maior remuneração mensal percebida pelo servidor, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, atribuído ao Prefeito.

Parágrafo Único – Não haverá redução proporcional do vencimento, quando a diminuição da jornada se fizer em virtude de Lei.

Art. 50 – A remuneração do titular do cargo de carreira corresponde ao vencimento relativo ao cargo, e ao Padrão em que se encontra, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus, previsto em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 51 – Os servidores perceberão o auxílio-alimentação e a bonificação por assiduidade previstos no estatuto dos servidores.

CAPÍTULO II DA TITULAÇÃO

Art. 52 – Os titulares do cargo efetivo com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público terão, a requerimento, seus vencimentos acrescidos de adicional de titulação, os quais se incorporam à remuneração para todos os efeitos legais, nos seguintes percentuais:

I – 1% (três por cento) quando portadores de título de pós-graduação Lato Sensu;

II – 2% (cinco por cento) quando portadores de título de mestrado, com aprovação da dissertação de Conclusão de Curso;

III – 3%(dez por cento) quando portadores de título de Doutorado, com aprovação da respectiva tese.

§1º – Para a percepção das vantagens previstas neste artigo somente serão aceitos documentos que comprovem a participação em curso:

I – No país, reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – No exterior, quando houver revalidação nacional de seu diploma.

§2º – Para fazer jus ao benefício disposto no §1º deste artigo a titulação deve ter correspondência com as atribuições do cargo desempenhado pelo servidor.

§3º – Poderão ser acumuladas até duas titulações, sendo sempre as de maior valor.

§4º – Outros adicionais, vantagens e gratificações poderão ser concedidas ao servidor conforme dispuser o Estatuto do Servidor ou em leis específicas.

CAPÍTULO III

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 53 – O cargo de professor será exercido em regime de 20 horas semanais de aula e 20% (vinte por cento) do total da jornada em atividades por cargo, perfazendo um total de 24 horas semanais.

§ 1º As horas previstas para atividades são destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, assistência ao recreio, à colaboração com administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica adotada pelo Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º A carga horária prevista no artigo poderá ser ampliada até ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas na mesma proporção entre aulas e atividades.

§ 3º A hora de aula e a hora de atividade referidas no artigo tem a duração de 60 (sessenta) minutos.

Art. 54 – Haverá um professor disponível para as substituições eventuais de docentes, no máximo de 15 (quinze) dias, procedendo o Departamento Municipal de Educação à fixação dos critérios quantitativos para a sua atuação.

CAPÍTULO IV

DA REGÊNCIA

Art. 55 – A contratação para a regência de turma far-se-á na forma de regulamentação própria, observada a aprovação no concurso público em vigor, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 56 – O professor efetivo na regência de turmas e/ou aulas perceberá a gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, como gratificação de incentivo à docência.

Art. 57 – O professor efetivo na regência de turmas multi-seriadas na zona rural, comprovada a matrícula e freqüência de no mínimo 15 (quinze) alunos, perceberá a seguinte gratificação:

- a) 10% (dez por cento) para regência de turma de duas séries;
- b) 15% (quinze por cento) para regência de três séries;
- c) 20% (vinte por cento) para regência de turma de mais de três series.

§ 1º As gratificações mencionadas neste artigo não se incorporarão aos vencimentos do servidor em nenhuma circunstância e somente serão pagas quando este estiver efetivamente na regência de turmas multi-seriadas.

CAPÍTULO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DAS FÉRIAS

Art. 58 – Os docentes em exercício nos estabelecimentos de ensino farão jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias escolares e 30 (trinta) dias em recesso, alternados, e, aos demais servidores da Secretaria Municipal de Educação 30 (trinta) dias de férias por ano, conforme o interesse do serviço.

§ 1º O período de férias escolares será estabelecido no calendário escolar.

§ 2º O adicional de 1/3 (um terço) de férias será pago durante o ano letivo.

TÍTULO VIII

DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 59 – Para fins de enquadramento e aplicação desta Lei todos os atuais servidores efetivos serão enquadrados no Grau I.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 60 – São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:

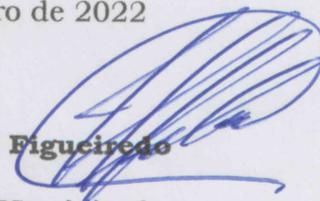
- a) Anexo I – Quadros de Cargos de Provimento Efetivo – Geral;
- b) Anexo II – Quadros de Cargos em Comissão;

Art. 61 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em orçamento vigente, respeitadas as normas da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 62 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.084/2008.

Art. 63 – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de fevereiro de 2022


José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Anexo – Atribuições

DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS

VAGA: 01

PROVIMENTO – CARGO COMISSIONADO

CARGA HORÁRIA SEMANA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

FORMA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: 07:00 ÀS 16:00 (COM INTERVALO DE 01:00)

VENCIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

REQUISITOS:

- ESCOLARIDADE: Licenciatura Plena (Pedagogia);
- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar o trabalho escolar;
- Organizar, coordenar, controlar e avaliar os trabalhos educacionais desenvolvidos no estabelecimento;
- Representar a Escola perante os órgãos da administração Municipal;
- Cumprir as determinações emanadas dos órgãos competentes;
- Velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar;
- Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas da Escola;
- Estabelecer diretrizes e instituições referentes ao regime disciplinar para o pessoal docente e discente;
- Promover o bom relacionamento entre o pessoal da Escola;
- Favorecer a integração da Escola com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico e cultural;
- Velar pela fiel observância do disposto do Regimento Escolar;
- Manter as autoridades informadas sobre a vida administrativa do estabelecimento;
- Supervisionar a manutenção da limpeza e conservação das instalações;
- Manter o controle de recebimento de material, distribuição, estoques e inventários;
- Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes no que se refere ao fornecimento de dados relativamente ao estabelecimento.



PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

VAGA: 02

PROVIMENTO – CARGO EFETIVO

CARGA HORÁRIA SEMANA: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

VENCIMENTO: VENCIMENTO BASE + ADICIONAL DE 20% DO VENCIMENTO BASE

REQUISITOS:

- ESCOLARIDADE: Licenciatura Plena (Pedagogia);
- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

ATRIBUIÇÕES:

- As mesmas atribuições do diretor naquelas entidades que, por características próprias, dispensarem o cargo de direção;
- Controlar a execução do programa de ensino, em cada bimestre, conjuntamente com o professor;
- Planejar, acompanhar e avaliar o processo didático integrado à equipe de educadores em atividade na unidade;
- Responsabilizar-se em assegurar que os objetivos e propósitos da educação sejam alcançados ao nível de qualidade desejada;
- Ministrar aulas (exercer as atribuições do professor) quando necessário.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR CRECHE MUNICIPAL

VAGA: 1

PROVIMENTO – CARGO EFETIVO

CARGA HORÁRIA SEMANA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

FORMA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: DEDICAÇÃO INTEGRAL

VENCIMENTO: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

REQUISITOS:

- ESCOLARIDADE: Licenciatura Plena (Pedagogia);
- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

ATRIBUIÇÕES:

- Zelar pela observância das normas educacionais e administrativas;



- Exercer a direção das atividades da creche municipal, de acordo com as diretrizes elaboradas pelo Secretário e Subsecretário Municipal.
- Apresentar relatório de atividades e prestar contas aos órgãos colegiados e Secretaria Municipal de Educação, anualmente ou quando solicitado;
- Responsabilizar-se pela devida aplicação dos recursos financeiros recebidos pela caixa escolar, conforme legislação pertinente;
- Prestar contas aos órgãos competentes, dos recursos recebidos de programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, a outros órgãos públicos ou empresas privadas, quando for o caso;
- Responsabilizar-se pelo patrimônio da Instituição de Ensino;
- Zelar pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da Creche;
- Manter toda escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
- Elaborar com a comunidade escolar, o planejamento da política de ensino municipal;
- Organizar reuniões pedagógicas tendo como base o plano desenvolvido pela Secretaria Municipal;
- Coordenar o funcionamento da creche, incluindo os servidores que atuam no setor;
- Assessorar o Secretário e o Subsecretário na elaboração das políticas públicas direcionadas creche, tendo como base o plano de governo do Prefeito.
- Gerenciar o setor de compras da sua área de coordenação;
- Exercer outras atribuições de sua área de abrangência, quando cometidas pelo Prefeito e/ou superior imediato.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

VAGA: 10

PROVIMENTO – CARGO EFETIVO

CARGA HORÁRIA SEMANA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

FORMA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: DEFINIÇÃO POR PORTARIA

07:00 AS 17:00 (INTERVALO DE 02:00 HORAS DE INTERVALO)

07:30 AS 17:00 (INTERVALO DE 01:30 HORAS DE INTERVALO)

07:00 AS 16:30 (INTERVALO DE 01:30 HORAS DE INTERVALO)

VENCIMENTO: R\$ 3.236,05 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

REQUISITOS:

- Escolaridade: Licenciatura Plena (Pedagogia);
- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

ATRIBUIÇÕES:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;



- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas;
- Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

PROFESSOR

VAGA: 27

PROVIMENTO – CARGO EFETIVO

CARGA HORÁRIA SEMANA: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

FORMA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: 07:00 AS 11:20 OU 12:30 AS 16:50

VENCIMENTO: R\$1.941,63(UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

REQUISITOS:

- ESCOLARIDADE: Licenciatura Plena (Pedagogia);
- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;



- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidas e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou direção da escola;
- Preencher os diários de classe e fichas individuais dos alunos corretamente;
- Participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela escola e SMEC;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas;
- Participar da Avaliação de Desempenho para fins de carreira.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGA: 01

PROVIMENTO – CARGO EFETIVO

CARGA HORÁRIA SEMANA: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

FORMA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: 07:00 AS 11:20 OU 12:30 AS 16:50

VENCIMENTO: R\$ 1.941,63(UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

REQUISITOS:

- ESCOLARIDADE: Formação em Educação Física e registro no órgão da classe;
- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

ATRIBUIÇÕES:

- Ministrar aulas de forma a cumprir o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;
- Propor, executar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra;



- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
- Manter os pais informados do rendimento e desenvolvimento escolar e motor dos filhos;
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Manter a pontualidade e assiduidade, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;
- Orientar, planejar e acompanhar a prática de exercícios físicos dos alunos;
- Aplicar atividades físicas que estimulam a coordenação motora dos alunos e a vivência esportiva;
- Executar outras atividades inerentes ao cargo.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

VAGA: 02

PROVIMENTO – CARGO EFETIVO

CARGA HORÁRIA SEMANA: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

FORMA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: 07:00 AS 11:20 OU 12:30 AS 16:50

VENCIMENTO: R\$ 1.941,63(UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

REQUISITOS:

- ESCOLARIDADE: Pedagogia (Supervisão Pedagógica e/ou Orientação Educacional)
- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

ATRIBUIÇÕES:

- Articular o trabalho pedagógico da escola;
- Coordenar e integrar o trabalho dos profissionais da área dos docentes, dos alunos e seus familiares em torno de um eixo comum: o ensino-aprendizagem;
- Promover o planejamento e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola, tendo em vista as diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento;
- Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola;
- Delinear com os professores o Projeto Pedagógico da Escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade do mesmo;
- Coordenar a elaboração do Currículo Pleno da Escola, envolvendo a comunidade escolar;
- Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados no atendimento dos objetivos curriculares;
- Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino;
- Participar da elaboração do Calendário Escolar;
- Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da Escola, definindo sua atividade específica;
- Avaliar o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas à reorientação de sua dinâmica (avaliação externa);
- Identificar as manifestações culturais características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho;



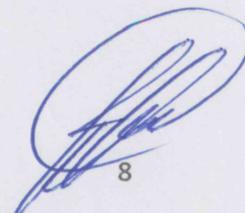
- Analisar os resultados das avaliações, feita juntamente com os professores;
- Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes;
- Manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoa visando sua participação nas atividades de capacitação;
- Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria dos processos de ensino-aprendizagem;
- Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo;
- Identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos;
- Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, a nível pedagógico;
- Encaminhar às instituições especializadas, os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico;
- Promover a integração do aluno no campo do trabalho de informação profissional e de discussão de questões relativas aos interesses profissionais dos alunos e à configuração do trabalho na realidade social;
- Envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações da Escola;
- Proceder, com auxílio dos professores, o levantamento das características sociais, econômicas e linguísticas do aluno e sua família;
- Utilizar os resultados do levantamento como diretrizes para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar;
- Analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando, se necessário, para a obtenção de melhores resultados;
- Oferecer apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da Escola.



7

Anexo II – Progressões Acumuladas
ENQUADRAMENTOS DAS PROGRESSÕES DOS
SERVIDORES DO MAGISTERIO

MATRÍCULA DO SERVIDOR	LETRA DE ENQUADRAMENTO
13	D
1525	C
17	H
1498	C
39	K
43	I
1499	C
46	H
53	F
54	H
1319	C
76	K
117	G
119	G
120	D
1502	C
128	F
136	G
1503	C
160	K
163	K
1302	D
1109	D
174	E
178	I
196	H
203	K
1303	C
208	H
210	I
222	E
227	K
239	I



8

VALORES DAS PROGRESSÕES

PROFESSORES

LETRA	VALOR CORRESPONDENTE
C	R\$ 199,02
D	R\$ 306,05
F	R\$ 536,44
G	R\$ 660,34
H	R\$ 790,44
I	R\$ 927,04
K	R\$ 1.221,08

AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LETRA	VALOR CORRESPONDENTE
D	R\$ 510,08
E	R\$ 697,39

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

LETRA	VALOR CORRESPONDENTE
C	R\$ 199,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Projeto de Lei nº ____/2022 – Plano de Cargos e Salários

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações próprias do Orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Reflexo financeiro máximo de R\$117.646,94 por mês, sendo estimado em R\$1.058.822,46 (11 meses) até o final de 2022, que será suportado por dotações próprias do orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Reflexo anual no valor de R\$1.375.763,28 que constará da respectiva proposta orçamentária.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Reflexo anual no valor de R\$1.375.763,28 que constará da respectiva proposta orçamentária.

Metodologia aplicada (§ 2º do art. 16 da LC 101/2000)

Valor da folha total atual:

R\$ 933.487,13

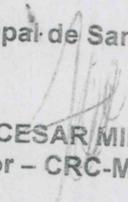
Valor total da folha simulada com alterações do Projeto de Lei:

R\$1.051.134,07

Diferença a maior calculada por mês:

R\$ 117.646,94

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 10 de fevereiro de 2022.


SILVIO CESAR MIRANDA
Contador – CRC-MG 46.694


JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

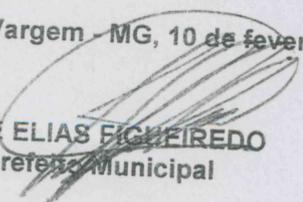
Projeto de Lei nº ____/2022 – Plano de Cargos e Salários

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações próprias do orçamento vigente.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (Lei 1605/2021), e compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (lei 1556/2021 e com o PPA – Plano Plurianual (Lei 1606/2021)

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 10 de fevereiro de 2022.


JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA SANTANA DA VARGEM

Relatório de Encargos INSS - FGTS

Data: 09/02/2022

Página: 1 / 9

Competência: 01/2022
 Processamento(s): Mensal, Rescisão
 Sub-tipos de processamento: Integral

Idigo	Nome	Cal.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS	Base INSS 13º Salário	Valor do INSS	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
quota FGTS - 8%															
4/0	MARALZA DE FATIMA SILVA BENTO	21	2.199,00	0,00	0,00	2.199,00	0,00	179,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/0	ADRIANA MARIA DE SOUZA	21	2.735,84	0,00	0,00	2.735,84	0,00	237,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/0	ALECIA THALMA MIRANDA	21	2.505,38	0,00	0,00	2.505,38	0,00	209,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/0	ANA MARIA PEREIRA CASSIANO	21	4.114,66	0,00	0,00	4.114,66	0,00	412,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/0	ANTONIO VITOR BALTAZAR	21	1.893,48	0,00	0,00	1.893,48	0,00	152,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33/0	BEATRIZ CRISTINA CAMILO NEVES	21	2.194,23	0,00	0,00	2.194,23	0,00	179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37/0	CARLOS MIRANDA CANDIDO	21	307,84	0,00	0,00	307,84	0,00	23,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39/0	CELEIDA VILELA BELINELLI	21	5.358,64	0,00	0,00	5.358,64	0,00	586,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41/0	CLOVES MENDONÇA	21	2.116,36	0,00	0,00	2.116,36	0,00	172,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42/0	CLOVES VITOR ASSALIN	21	2.325,51	0,00	0,00	2.325,51	0,00	191,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43/0	CREIDE FRANCISCA DAS	21	4.590,42	0,00	0,00	4.590,42	0,00	478,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46/0	DELMA VENANCIO DE SOUZA	21	4.114,66	0,00	0,00	4.114,66	0,00	412,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47/0	DENIS CREBER DE OLIVEIRA	21	2.459,37	0,00	0,00	2.459,37	0,00	204,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51/0	DRENE APARECIDA PIVA DE	21	1.717,80	0,00	0,00	1.717,80	0,00	136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52/0	DULCE ELAINE DE SOUZA SILVA	21	2.202,60	0,00	0,00	2.202,60	0,00	180,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53/0	EDNA DA SILVA O DE PAULA	21	3.498,86	0,00	0,00	3.498,86	0,00	328,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54/0	EDNA OZANNA COSTA DE PAULA	21	4.114,66	0,00	0,00	4.114,66	0,00	412,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55/0	EDSON LUCIO DA SILVA	21	2.827,25	0,00	0,00	2.827,25	0,00	248,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59/0	ELIANE APARECIDA DA SILVA	21	1.717,80	0,00	0,00	1.717,80	0,00	136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50/0	ELISANGELA APARECIDA BENTO	21	2.459,06	0,00	0,00	2.459,06	0,00	204,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57/0	EVERALDO SILVANO LINO	21	2.849,56	0,00	0,00	2.849,56	0,00	250,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38/0	FABIO SCHIAVON	21	1.717,80	0,00	0,00	1.717,80	0,00	136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56/0	GILBERTE ALAMAITA DE S	21	5.358,64	0,00	0,00	5.358,64	0,00	586,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8/0	GISELE HOLERBACH CARVALHO	21	3.839,65	0,00	0,00	3.839,65	0,00	373,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/0	HELENA ALVES DA C LOPES	21	2.202,60	0,00	0,00	2.202,60	0,00	180,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2/0	HELENA FATIMA FERREIRA	21	2.459,06	0,00	0,00	2.459,06	0,00	204,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4/0	HEMIO BLANCO	21	2.704,55	0,00	0,00	2.704,55	0,00	233,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5/0	HERNANI ALVES CHAGAS	21	1.960,20	0,00	0,00	1.960,20	0,00	158,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3/0	JOSE ROBERTO DA SILVA	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7/0	KARINA OLIVEIRA NVES	21	3.673,82	0,00	0,00	3.673,82	0,00	350,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9/0	KATIA CECILIA S DE SOUZA	21	3.796,28	0,00	0,00	3.796,28	0,00	367,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0/0	KEILA VITA COSTA DE BRITO	21	3.199,82	0,00	0,00	3.199,82	0,00	292,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4/0	LEIS PEREIRA MIRANDA	21	2.906,67	0,00	0,00	2.906,67	0,00	257,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8/0	LUCIANA MARIA DE ARAUJO	21	3.615,51	0,00	0,00	3.615,51	0,00	342,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1/0	MARCELLY OLAVIO DA S JANUARIO	21	3.918,74	0,00	0,00	3.918,74	0,00	384,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gão: 18.245.183/0001-70 FPA: 582 Cód. Terceiros: 0 CNAE Fiscal: 8411-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA SANTANA DA VARGEM
Relatório de Encargos INSS - FGTS

Data: 09/02/2022

Página: 3 / 9

Competência: 01/2022
Processamento(s): Mensal, Rescisão
Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS	Base INSS 13º Salário	Valor do INSS	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição: 18.245.183/0001-70			FPAS: 582			Cód. Terceiros: 0		CNAE Fiscal: 8411-6/00			Cód. GPS: 2402			Cód. GPS Transp.:	
1094 / 0	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	21	5.862,89	0,00	0,00	5.862,89	0,00	656,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1096 / 0	VIVIANE MENDONÇA DE PAULA	21	1.948,21	0,00	0,00	1.948,21	0,00	157,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1098 / 0	RODRIGO OTAVIO P CARVALHO	21	2.711,33	0,00	0,00	2.711,33	0,00	234,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099 / 0	ANA GLAUCIA DE ABREU ARAUJO	21	2.783,16	0,00	0,00	2.783,16	0,00	242,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100 / 0	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA PIVA	21	1.703,65	0,00	0,00	1.703,65	0,00	135,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1101 / 0	JOYCE OLIVEIRA CHAGAS	21	5.092,96	0,00	0,00	5.092,96	0,00	549,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1103 / 0	EDUARDO VITOR NEVES	21	2.316,38	0,00	0,00	2.316,38	0,00	190,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1105 / 0	FRANCISCO CIZOTO	21	2.996,84	0,00	0,00	2.996,84	0,00	268,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1108 / 0	SUELY TEMPESTA SILVA	21	1.472,40	0,00	0,00	1.472,40	0,00	114,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1109 / 0	MARIA SANTA DE ANDRADE	21	2.371,06	0,00	0,00	2.371,06	0,00	195,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113 / 0	CRISTIELE SILVA DE OLIVEIRA	21	2.483,12	0,00	0,00	2.483,12	0,00	206,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1119 / 0	VITOR LUCIO MACHADO	21	1.830,90	0,00	0,00	1.830,90	152,57	146,60	0,00	0,00	102,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1120 / 0	PAULO RICARDO COREA	21	2.410,57	0,00	0,00	2.410,57	0,00	198,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121 / 0	ERLON MAGNO BATISTA	21	2.533,27	0,00	0,00	2.533,27	0,00	212,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130 / 0	JUSSARA CONSOLACAO LIMA	21	1.472,40	0,00	0,00	1.472,40	0,00	114,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1132 / 0	MARTA VERONICA VARGAS	21	5.968,38	0,00	0,00	5.968,38	0,00	671,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138 / 0	ELAINE CRISTINA ORNELIO VITOR	21	1.472,40	0,00	0,00	1.472,40	0,00	114,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1145 / 0	JOSINO SILVA	21	2.003,09	0,00	0,00	2.003,09	0,00	162,09	0,00	0,00	51,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1148 / 0	GILSON AFONSO RIBEIRO DE	21	2.347,58	0,00	0,00	2.347,58	0,00	193,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1151 / 0	RACHEL APARECIDA DE BRITO	21	1.714,80	0,00	0,00	1.714,80	0,00	136,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1181 / 0	WALISON RANGEL	21	2.438,40	0,00	0,00	2.438,40	0,00	201,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1182 / 0	ANTONIO SILVESTRE NETO	21	2.333,67	0,00	0,00	2.333,67	0,00	191,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1205 / 0	CLEIDE ELENA LUZ REIS	21	1.472,40	0,00	0,00	1.472,40	0,00	114,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1211 / 0	HEGNEI ENEIAS TARGINO	21	2.191,45	0,00	0,00	2.191,45	0,00	179,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1212 / 0	LUIZ DE FATIMA CONCEICAO	21	2.540,76	0,00	0,00	2.540,76	0,00	213,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1220 / 0	FABRICO OLIVEIRA NAVES	21	2.647,60	0,00	0,00	2.647,60	0,00	226,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1224 / 0	GUILHERME AFONSO R DE PAULA	21	1.802,47	0,00	0,00	1.802,47	0,00	144,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1232 / 0	ROGNEI VITOR DA SILVA	21	2.007,61	0,00	0,00	2.007,61	0,00	162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1236 / 0	JIANCARLY ANDRIGO GIGLIOTTI	21	2.410,57	0,00	0,00	2.410,57	0,00	198,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1243 / 0	FERNANDA VELHO DE BRITO	21	2.783,16	0,00	0,00	2.783,16	0,00	242,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1247 / 0	CAMILA SCALIONI BRITO	21	1.714,80	0,00	0,00	1.714,80	0,00	136,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1302 / 0	MARIA LUCIA SILVA BELINELI	21	2.553,45	0,00	0,00	2.553,45	0,00	215,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1303 / 0	ROSILENE MULINARI ROSA	21	2.274,79	0,00	0,00	2.274,79	0,00	318,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1305 / 0	SABRINA DAIANA F PEREIRA	21	1.830,90	0,00	0,00	1.830,90	0,00	146,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1318 / 0	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	21	2.101,63	0,00	0,00	2.101,63	0,00	170,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1319 / 0	EDNA OZANA COSTA DE PAULA	21	2.274,79	0,00	0,00	2.274,79	0,00	318,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1327 / 0	RYENE KHL Y FERREIRA MARIANO	21	3.098,96	0,00	0,00	3.098,96	0,00	280,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1394 / 0	MARIA RAQUEL MARTINS	21	1.349,70	0,00	0,00	1.349,70	0,00	103,29	0,00	0,00	51,27	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA SANTANA DA VARGEM
Relatório de Encargos INSS - FGTS

Data: 09/02/2022

Página: 4 / 9

Competência: 01/2022
Processamento(s): Mensal, Rescisão
Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS	Base INSS 13º Salário	Valor do INSS	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS FGTS 13º Salário	Valor do FGTS	
Inscrição: 18.245.183/0001-70			FPAS: 582			Cód. Terceiros: 0			CNAE Fiscal: 8411-6/00			Cód. GPS: 2402			Cód. GPS Transp.:	
1391 / 0	ANA LUIZA VIEIRA	21	6.210,78	0,00	0,00	6.210,78	0,00	705,68	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1400 / 0	FRANCISCO DE PAULA V OLIVEIRA	21	1.424,99	0,00	0,00	1.424,99	0,00	110,06	0,00	0,00	51,27			0,00	0,00	
1402 / 0	LUCIMAR CORREA	21	1.349,70	0,00	0,00	1.349,70	0,00	103,29	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1406 / 0	CHRISTIANI DE SOUZA SILVA	21	2.571,43	0,00	0,00	2.571,43	0,00	217,56	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1409 / 0	LEANDRO VITOR PEREIRA	21	1.830,90	0,00	0,00	1.830,90	0,00	146,60	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1411 / 0	MARIA APARECIDA CASSIANO	21	1.349,70	0,00	0,00	1.349,70	0,00	103,29	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1481 / 0	REGINALDO VITOR C DA SILVA	21	2.135,67	0,00	0,00	2.135,67	0,00	174,03	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1484 / 0	CRISTIANE DE JESUS SILVA	21	2.076,30	0,00	0,00	2.076,30	0,00	168,68	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1488 / 0	SILVIO CESAR MIRANDA	21	6.063,20	0,00	0,00	6.063,20	0,00	685,02	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1498 / 0	BEATRIZ BERNARDES	21	2.258,17	0,00	0,00	2.258,17	0,00	185,05	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1499 / 0	DAISY MARIA TROLEIS	21	2.605,58	0,00	0,00	2.605,58	0,00	221,66	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1502 / 0	LENY APARECIDA BENTO	21	2.431,87	0,00	0,00	2.431,87	0,00	200,82	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1503 / 0	MARIA IMACULADA DE A OLIVEIRA	21	4.611,05	0,00	0,00	4.611,05	0,00	481,72	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1525 / 0	ADRIANE PERET PENHA SILVA	21	2.431,87	0,00	0,00	2.431,87	0,00	200,82	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1548 / 0	DANIELLE FERRUGINI F DE SOUZA	21	4.446,34	0,00	0,00	4.446,34	0,00	458,66	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1550 / 0	AROLDO BENEDES DE OLIVEIRA	21	4.446,34	0,00	0,00	4.446,34	0,00	458,66	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1560 / 0	MARCELINO ALVES VITOR	21	2.504,50	0,00	0,00	2.504,50	0,00	209,53	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1587 / 0	ELKER REGINA MENDONÇA	21	2.329,03	0,00	0,00	2.329,03	0,00	191,43	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1588 / 0	ERICA PEREIRA CASTRO	21	3.684,45	0,00	0,00	3.684,45	0,00	351,99	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1592 / 0	DERCIA DE SOUZA TARALLO	21	5.658,98	0,00	0,00	5.658,98	0,00	628,43	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1595 / 0	MARIA LUCIA NAVES HONORIO	21	2.264,04	0,00	0,00	2.264,04	0,00	185,58	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1596 / 0	CIMURIE ANTONIETA P HOLANDA	21	1.349,70	0,00	0,00	1.349,70	0,00	103,29	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1598 / 0	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	21	2.309,79	0,00	0,00	2.309,79	0,00	189,70	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1627 / 0	MARCELO OTAVIO DA SILVA	21	4.388,61	0,00	0,00	4.388,61	0,00	450,58	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1730 / 0	CLAUDIO TEODORO DA SILVA	21	1.714,80	0,00	0,00	1.714,80	0,00	136,15	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
1744 / 0	AMIEE PIEDADE SILVEIRA	21	3.340,79	0,00	0,00	3.340,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
2029 / 0	RODRIGO VILELA LIMA	21	2.571,43	0,00	0,00	2.571,43	0,00	217,56	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
2624 / 0	TAMIRIS BARBOSA ANDRADE	12	1.818,68	0,00	0,00	1.818,68	0,00	145,50	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
2625 / 0	ROGGER LUIZ DA SILVA	12	1.797,55	0,00	0,00	1.797,55	0,00	143,59	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
2629 / 0	ALESSANDRO REIS RIBEIRO	12	1.825,73	0,00	0,00	1.825,73	0,00	146,13	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
2630 / 0	ANGELA MARIA FERREIRA PEREIRA	12	1.822,21	0,00	0,00	1.822,21	0,00	145,81	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
2631 / 0	DAYANE SILVA DE PAULA	12	1.825,73	0,00	0,00	1.825,73	0,00	146,13	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
2632 / 0	LETICIA NEVES LIMA	12	1.825,73	0,00	0,00	1.825,73	0,00	146,13	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
2633 / 0	ILIANE APARECIDA MEINBERG	12	1.825,73	0,00	0,00	1.825,73	0,00	146,13	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
2635 / 0	TANAKA APARECIDA PEREIRA	12	1.825,73	0,00	0,00	1.825,73	0,00	146,13	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
2636 / 0	LEIDIANE ALVES DA SILVA	12	1.825,73	0,00	0,00	1.825,73	0,00	146,13	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
2637 / 0	LUCIMAR PEREIRA REZENDE	12	1.825,73	0,00	0,00	1.825,73	0,00	146,13	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
2710 / 0	GISELA MARIA ABREU	12	2.117,30	0,00	0,00	2.117,30	0,00	172,37	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA SANTANA DA VARGEM
Relatório de Encargos INSS - FGTS

Data: 09/02/2022

Página: 5 / 9

Competência: 01/2022
Processamento(s): Mensal, Rescisão
Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS	Base INSS 13º Salário	Valor do INSS	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS	Base FGTS 13º Salário	Valor do FGTS	
Inscrição: 18.245.183/0001-70			FPAS: 582			Cód. Terceiros: 0			CNAE Fiscal: 8411-6/00			Cód. GPS: 2402			Cód. GPS Transp.:		
2790 / 0	ELAINE APARECIDA TARGINO	12	1.818,00	0,00	0,00	1.818,00	0,00	199,98	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2791 / 0	CAROLINA ELISARIO FIGUEIRA	12	1.818,00	0,00	0,00	1.818,00	0,00	199,98	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2795 / 0	DANIANE VIRGINIA LADEIRA	12	1.818,00	0,00	0,00	1.818,00	0,00	199,98	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2843 / 0	ELAINE CRISTINA NEPOMUCENO	12	1.818,00	0,00	0,00	1.818,00	0,00	199,98	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2865 / 0	ADRIANA APARECIDA MACHADO	12	1.783,46	0,00	0,00	1.783,46	0,00	142,33	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2866 / 0	RAMON IZAIAS VOLTOLINI	12	1.825,73	0,00	0,00	1.825,73	0,00	146,13	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2867 / 0	SILVIA CRISTINA NAVES	12	1.822,21	0,00	0,00	1.822,21	0,00	145,81	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2889 / 0	GABRIELA MARMO DE	12	1.825,73	0,00	0,00	1.825,73	0,00	146,13	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2890 / 0	JOSE ELIAS FIGUEIREDO	19	17.040,72	0,00	0,00	17.040,72	0,00	828,38	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2891 / 0	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	19	6.816,30	0,00	0,00	6.816,30	0,00	408,76	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2892 / 0	LILIAN FERNANDA RODRIGUES	19	4.089,93	0,00	0,00	4.089,93	0,00	408,76	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2893 / 0	PAULA FIGUEIREDO	19	4.089,93	0,00	0,00	4.089,93	0,00	408,76	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2894 / 0	ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO	19	4.089,93	0,00	0,00	4.089,93	0,00	408,76	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2896 / 0	PAULO CESAR DE SOUZA	19	4.089,93	0,00	0,00	4.089,93	0,00	408,76	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2898 / 0	GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA	12	2.287,87	0,00	0,00	2.287,87	0,00	187,72	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2901 / 0	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO	12	2.287,87	0,00	0,00	2.287,87	0,00	187,72	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2906 / 0	ANDREZZA SOUZA LIMA	12	4.042,13	0,00	0,00	4.042,13	0,00	402,07	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2908 / 0	ALECIA APARECIDA DE	12	1.227,00	0,00	0,00	1.227,00	0,00	92,25	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2912 / 0	HENDRA NAHARA BENTO	12	2.359,70	0,00	0,00	2.359,70	0,00	194,19	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2914 / 0	JULIANA DA SILVA LADEIRA	12	2.124,09	0,00	0,00	2.124,09	0,00	172,98	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2915 / 0	MARIA CLARA DE SOUZA	12	2.024,66	0,00	0,00	2.024,66	0,00	164,03	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2918 / 0	RICARDO CANELI DA SILVA	12	2.213,75	0,00	0,00	2.213,75	0,00	181,05	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2919 / 0	PAULA VANESSA M DE	12	1.700,65	0,00	0,00	1.700,65	0,00	134,87	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2921 / 0	PATRICIA APARECIDA HONORIO	12	5.402,36	0,00	0,00	5.402,36	0,00	592,50	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2926 / 0	GREBER VITOR LEME	12	1.979,51	0,00	0,00	1.979,51	0,00	159,97	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2928 / 0	EDIMAR ASARIAS DE OLIVEIRA	12	1.987,88	0,00	0,00	1.987,88	0,00	160,72	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2929 / 0	LUANA DE FATIMA SILVA	12	4.042,13	0,00	0,00	4.042,13	0,00	402,07	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2930 / 0	JEYSIL AINE DE OLIVEIRA SOUZA	12	1.539,87	0,00	0,00	1.539,87	0,00	120,40	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2931 / 0	MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	12	2.024,66	0,00	0,00	2.024,66	0,00	164,03	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2932 / 0	MARILIA COSTA MORAIS SILVA	12	5.402,36	0,00	0,00	5.402,36	0,00	592,50	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2933 / 0	TAMIRES APARECIDA BONDI	12	1.539,86	0,00	0,00	1.539,86	0,00	120,40	0,00	0,00	1.539,86		SEST	0,00	0,00	0,00	
2934 / 0	TAYANE DE LIMA	12	1.539,86	0,00	0,00	1.539,86	0,00	120,40	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2935 / 0	DARCI BATISTA DE SOUSA	12	1.227,00	0,00	0,00	1.227,00	0,00	92,25	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2937 / 0	ROMAN DE OLIVEIRA SOUZA	12	1.539,86	0,00	0,00	1.539,86	0,00	120,40	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2938 / 0	JOSE PAULO DE PAULA	12	1.273,48	0,00	0,00	1.273,48	0,00	96,43	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2939 / 0	ELENY SILVERIO	12	1.972,06	0,00	0,00	1.972,06	0,00	159,30	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2940 / 0	ROSIMANE DAS GRACAS F DE	12	1.539,86	0,00	0,00	1.539,86	0,00	120,40	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	
2941 / 0	ANDERSON WILLAVANILVEPO	12	4.042,13	0,00	0,00	4.042,13	0,00	402,07	0,00	0,00	0,00		SEST	0,00	0,00	0,00	



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA SANTANA DA VARGEM

Relatório de Encargos INSS - FGTS

Competência: 01/2022
Processamento(s): Mensal, Rescisão
Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS	Base INSS 13º Salário	Valor do INSS	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
--------	------	------	--------------	------------------------	------------------	-------------------	-----------------------	---------------	------------------------	----------------	----------	-----------------	------------	-------------------------------	---------------

Inscrição: 18.245.183/0001-70 FPAS: 582 Cód. Terceiros: 0 CNAE Fiscal: 8411-6/00 Cód. GPS: 2402 Cód. GPS Transp.:

Total geral de funcionários: 289 Total geral: 729.256,93 0,00 0,00 729.256,93 607,70 64.645,34 0,00 2.671,22 0,00 0,00 0,00 0,00

Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social

Base de cálculo da Previdência Social:	729.864,63	Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Contribuição descontada dos funcionários:	64.645,34	Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de outras entidades SEST + SENAT:	0,00	Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução da contribuição descontada a maior:	0,00	Valor total:						0,00

Resumo de informações para cálculo do valor total de FGTS recolhido através da GREC

Aposentadorias Especiais	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor	Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
15 anos:	0	0,00	12	0,00	Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00	Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 anos:	0	0,00	6	0,00	Valor total:						0,00

Resumo de informações para cálculo do valor a recolher de FGTS

Encargos Patronais	Valor	Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Valor dos encargos patronais - INSS 20%:	145.972,92	Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%:	0,00	Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor dos encargos patronais - RATxFAP (demais categorias) 1%:	7.239,64	Valor total:						0,00
Valor total dos encargos patronais:	153.271,56							

Outras Entidades
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4): 0,00
Valor de outras entidades - Terceiros (demais categorias) 0%: 0,00
Valor total outras entidades: 0,00

Resumo geral de informações para cálculo do valor total a recolher de FGTS

Valor das Deduções	Qtd. Func.	Valor	Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Salário-família:	16	1.131,36	Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário maternidade:	1	1.539,86	Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total das deduções:		2.671,22	Valor total:						0,00
Valor devido à Previdência Social:		R\$ 215.245,68							0,00



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
 Fone/Fax: 3538581200 / 3538581200
 E-mail: pessoal@sanlanadavargem.mg.gov.br
 Rua PRACA PADRE JOAO MACIEL NEVIA 15
 CEP: 37195-000
 CNPJ: 18.245.183/0001-70

15 - Santana da Vargem

Folha de Pagamento	Versão: 2.05.4
Relatórios	Usuário: micheli
Folha Analítica/Sintética	
Emissão: 10/02/2022	Horas: 12:40
	Página: 78 de 79

Tipo da Folha: Salário Competência: 10/2021 Período Movimentação: 01/10/2021 até 31/10/2021

Contrato Nome do Servidor Hrs. Mensais Regime/Função Banco Banco Data de Admissão Situação

Lotação/Centro de Custo PROVENTOS DESCONTOS Bases/INFORMATIVOS

1119	VITOR LUGIO MACHADO	220,00	RAU/CHEFE SETOR COMPRAS/LIC/PATRI	CE0010A	08/09/2009	Ativo		
SEC. ADMINISTRACAO - EFE/03010301-Sec. Administração -								
00101	VENCIMENTO	30,00	1,00	10,00	01001	Dependentes de IRRF	2,00	379,18
00123	FUNCAO DE CONFIANCA	0,00	4,00	110,00	01049	Base de INSS (Movimentos)	0,00	2.249,70
00210	QUINQUENIO	1,00	12,00	187,36	01050	Base de INSS	1,00	2.249,70
00241	GRAT. SERVICOS ADICIC	0,00			01051	Base Salário Família	0,00	2.359,70
00336	AUXILIO ALIMENTACAO	0,00			01053	Base IRRF s/ Pensão	0,00	566,54
TOTAL DE PROVENTOS							2.609,70	
TOTAL DE DESCONTOS							307,36	

1181	WALLISON RANGEL	220,00	RJU/AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS	CE0010A	18/01/2010	Ativo		
SEC. OBRAS - EFE/05010201-Sec. Obras - EFE								
00101	VENCIMENTO	30,00	26/60	215,89	01001	Dependentes de IRRF	1,00	189,59
00210	QUINQUENIO	2,00	26/60	74,99	01049	Base de INSS (Movimentos)	0,00	1.472,40
00241	GRAT. SERVICOS ADICIC	0,00	26/60	99,00	01050	Base de INSS	1,00	1.472,40
00336	AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	9,00	116,01	01053	Base IRRF s/ Pensão	0,00	305,60
TOTAL DE PROVENTOS							1.832,40	
TOTAL DE DESCONTOS							505,89	

249	WELCIO RODRIGUES ALVES	220,00	RJUMOTORISTA	MOTORISTA-1.400,00	02/02/1997	Ativo		
SEC. OBRAS - EFE/05010201-Sec. Obras - EFE								
00101	VENCIMENTO	30,00	9,00	159,90	01001	Dependentes de IRRF	1,00	189,59
00210	QUINQUENIO	4,00			01049	Base de INSS (Movimentos)	0,00	1.960,00
00241	GRAT. SERVICOS ADICIC	0,00			01050	Base de INSS	1,00	1.960,00
00336	AUXILIO ALIMENTACAO	0,00			01051	Base Salário Família	0,00	2.070,00
					01053	Base IRRF s/ Pensão	0,00	349,49
					01055	Base de IRRF	0,00	1.960,00
TOTAL DE PROVENTOS							2.320,00	
TOTAL DE DESCONTOS							159,90	

RESUMO GERAL											
PROVENTOS		DESCONTOS		BASES/INFORMATIVOS							
COD	DESCRICAO	OCORRENCIAS	VALOR	COD	DESCRICAO	OCORRENCIAS	VALOR	COD	DESCRICAO	OCORRENCIAS	VALOR
00101	VENCIMENTO	134	242.481,51	00003	MENSALIDADE SINDICAL	60	600,00	01001	Dependentes de IRRF	115	32.988,66
00102	PROV. DE APOSENTADORIA	2	3.926,86	00138	Debito autorizado TAC-MP	2	230,00	01049	Base de INSS (Movimentos P3 e Q1)	258	755.498,35
00103	PENSAO	7	10.010,62	00506	PENSAO ALIMENTICIA (SM)	1	345,84	01050	Base de INSS	263	764.588,35
TOTAL DE PROVENTOS		2.320,00		TOTAL DE DESCONTOS		159,90					
Tipo da Folha: Salário		Competência: 10/2021		Período Movimentação: 01/10/2021 até 31/10/2021							



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Fone/Fax: 3538581200 / 3538581200

E-mail: pessoal@santanaдавargem.mg.gov.br

Rua PRAÇA PADRE JOAO MACIEL NEVIA 15

CEP: 37195-000

CNPJ: 18.245.183/0001-70

,15 - Santana da Vargem

Folha de Pagamento	Versão: 2.05.4
Relatórios	Usuário: micheli
Folha Analítica/Sintética	

Emissão: 10/02/2022 Hora: 12:40 Página: 79 de 79

00104	SUBSIDIO	14	61.540,89	00510	EMPRESTIMO SICOOB	10	1.811,59	01051	Base Salário Família	50	139.841,20
00108	VENCIMENTO CARGO EM COMISSA	6	21.000,00	00517	EMP BANCO DO BRASIL FUNDO	17	6.618,59	01053	Base IRRF s/ Pensão	264	103.237,53
00109	VENCIMENTO CONTRATO	109	250.008,95	00518	DESCONTO PLANO DE SAUDE	61	4.207,50	01055	Base de IRRF	272	750.272,20
00120	DIFERENÇA CARGO COMISSAO	4	8.389,06	00520	EMPRESTIMO CAIXA ECON FEDER,	28	8.578,34				
00123	FUNCAO DE CONFIANCA	18	16.200,00	00524	EMPRESTIMO CAIXA ECON FEDER,	10	1.911,44				
00150	HORAS EXTRAS - 50%	31	11.013,63	00525	EMPRESTIMO CAIXA ECON FEDER,	9	814,57				
00156	PLANTAO MOTORISTA (22-5)	6	1.040,00	00526	EMPRESTIMO CAIXA ECON FEDER,	3	460,08				
00170	Grat. Incent. a docên (Pó de Giz)	33	8.321,70	00535	EMP BANCO DO BRASIL FUNDO - 1	4	416,58				
00175	POS GRADUACAO	85	2.736,16	00536	EMP BANCO DO BRASIL FUNDO - 2	2	139,25				
00176	NUMERO DE SERIE	1	388,33	00591	EMPRESTIMOS BB - 2	30	11.293,06				
00180	ADIC. NOTURNO	12	828,77	00592	EMPRESTIMOS BB - 3	10	1.877,22				
00185	ADIC. DE INSALUBRIDADE	88	21.177,68	00593	EMPRESTIMOS BB - 4	2	131,12				
00210	QUINQUENIO	134	87.136,17	00600	INSS	263	70.628,05				
00216	GRATIFICACAO R.T.	8	7.003,44	00602	IRRF	108	31.312,35				
00221	SALARIO FAMILIA	8	563,97	00615	EMPRESTIMOS BB	13	4.518,84				
00241	GRAT. SERVICOS ADICIONAIS	254	27.870,00	00831	SICOOB	9	1.963,89				
00300	SALARIO MATERNIDADE	1	2.657,41								
00336	AUXILIO ALIMENTACAO	258	64.341,67								
00355	GRATIF LICENCIATURA PLENAX	33	22.664,65								
TOTAL DE PROVENTOS:			871.301,47	TOTAL DE DESCONTOS:			147.858,31	TOTAL DE SERVIDORES:		273	LIQUIDO: 723.443,16

Legenda para Desdobramentos: A - Abono D - Adiantamento de Férias F - Férias I - Adiantamento de 13°



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Fone/Fax: 3538581102/

E-mail: pessoal@sanlanadavargem.rng.gov.br

Brasil, 15 -

CEP: 37195000

CNPJ: 18.245.183/0001770

Relatórios	Versão: 2.05.4
Folha de Pagamento	Usuário: micheli
Contribuição Previdenciária	
2021	
Emissão: 10/02/2022	Hora: 12:53
	Página: 2 de 10

Tipo de Folha: Salário
Previdência: Previdência Oficial

Competência: 10/2021

Período de Movimentação: 01/10/2021 até 31/10/2021

Matrícula	Servidor	Categoria	Clas. Agentes Nativos	Base Previdencia	Desconto Previdencia	Nº Dep.	Valor Sal. Família	Valor Sal. Maternidade	Valor Patronal	Patronal Ag. Nociovo	Total Recolhido
3008	BRUNA DA SILVA BESSA	20	4	1.782,26	143,90	0	0,00	0,00	356,45	106,94	607,29
1247	CAMILA SCALIONI BRITO	21	4	1.714,80	137,83	0	0,00	0,00	342,96	102,89	583,68
2956	CARLOS ROBERTO TEODORO	20	4	2.395,45	204,85	0	0,00	0,00	479,09	143,73	827,67
3002	CAROLINA RITA ANDRADE N VIEIRA	20	0	1.227,00	93,93	1	51,27	0,00	245,40	0,00	339,33
39	CELEIDA VILELA BELINELLI	21	0	5.408,24	608,44	0	0,00	0,00	1.081,65	0,00	1.690,09
3005	CEZAR VICENTINI	20	4	1.693,75	135,94	0	0,00	0,00	338,75	101,63	576,32
1406	CHRISTIANI DE SOUZA SILVA	21	4	3.862,98	392,10	2	0,00	9,00	772,60	231,78	1.396,48
1596	CIMURIE ANTONIETA P HOLANDA	21	0	1.349,70	104,97	0	0,00	0,00	269,94	0,00	374,91
1730	CLAUDIO TEODORO DA SILVA	21	0	1.472,40	116,01	0	0,00	0,00	294,48	0,00	410,49
3133	CLEBERSON DOS SANTOS PAULLINO	20	4	2.169,80	178,78	1	0,00	0,00	433,96	130,19	742,93
1205	CLEIDE ELENA LUZ REIS	21	0	1.472,40	116,01	0	0,00	0,00	294,48	0,00	410,49
41	CLOVES MENDONCA	21	0	1.717,80	138,10	0	0,00	0,00	343,56	0,00	481,66
42	CLOVES VITOR ASSALIN	21	4	2.584,85	227,57	0	0,00	0,00	516,97	155,09	899,63
2926	CREBER VITOR LEME	20	0	1.539,86	122,09	0	0,00	0,00	307,97	0,00	430,06
43	CREIDE FRANCISCA DA S FERREIRA	21	0	4.618,56	497,89	0	0,00	0,00	923,71	0,00	1.421,60
1484	CRISTIANE DE JESUS SILVA	21	0	1.595,10	127,06	0	0,00	0,00	319,02	0,00	445,08
1113	CRISTELLE SILVA DE OLIVEIRA	21	4	2.244,22	186,70	0	0,00	0,00	448,84	134,65	770,19
2975	CRYSTIANE IMESI DE FIGUEIREDO	20	4	5.200,38	579,34	0	0,00	0,00	1.040,08	312,02	1.931,44
3130	DAJANE CAROLINE DO NASCIMENTO	20	0	2.138,47	175,96	0	0,00	0,00	427,69	0,00	603,65
1499	DAISY MARIA TROLEIS	21	0	3.018,33	279,59	0	0,00	0,00	603,67	0,00	883,26
3028	DANIELA DE PAULA LANICE	20	0	2.155,21	177,47	0	0,00	0,00	431,04	0,00	608,51
548	DANIELLE FERRUGINI F DE SOUZA	21	0	4.486,76	479,43	0	0,00	0,00	897,35	0,00	1.376,78
3030	DAVI GEOVANI F DE SOUZA	20	0	2.543,54	222,62	0	0,00	0,00	508,71	0,00	731,33
6531	DAYANE SILVA DE PAULA	20	4	1.992,40	162,81	0	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
16	DELMA VENANCIO DE SOUZA	21	0	4.098,11	425,02	0	0,00	0,00	819,62	0,00	1.244,64
7	DENIS CREBER DE OLIVEIRA	21	4	2.252,73	187,72	0	0,00	0,00	450,55	135,16	773,43
592	DERCIA DE SOUZA TARALLO	21	4	4.486,76	479,43	1	0,00	0,00	897,35	269,21	1.645,99
062	DHONALITA JORDAN PEREIRA	20	0	2.125,21	174,77	0	0,00	0,00	425,04	0,00	599,81
132	DOUGLAS DE PAULO VITOR JORGE	20	0	2.155,21	177,47	0	0,00	0,00	431,04	0,00	608,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Fone/Fax: 3538581102/
E-mail: pessoal@asantanadavargem.mg.gov.br
Brasil, 15 -
CEP: 37195000
CNPJ: 18.245.183/0001/70

Table with 2 columns: Relatórios, Versão: 2.05.4; Folha de Pagamento, Usuário: micheli; Contribuição Previdenciária; Emissão: 10/02/2022, Hora: 12:53, Página: 3 de 10

Tipo de Folha: Salário
Previdência: Previdência Oficial

Competência: 10/2021

Período de Movimentação: 01/10/2021 até 31/10/2021

Main table with columns: Matrícula, Servidor, Categoria, Clas. Agentes, Base, Desconto, Nº Dep., Valor Sal. Família, Valor Sal. Maternidade, Valor Patronal, Patronal Ag. Nocio, Total Recolhido. Rows include employees like DRIENE APARECIDA PIVA DE PAULO, DULCE ELAINE DE SOUZA SILVA, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Fone/Fax: 3538581102/
E-mail: pessoal@santanadavargem.mg.gov.br
Brasil, 15 -
CEP: 37195000
CNPJ: 18.245.183/0001/70

Relatórios	Versão: 2.05.4
Folha de Pagamento	Usuário: micheli
Contribuição Previdenciária	
2021	
Emissão: 10/02/2022	Hora: 12:53
	Página: 4 de 10

Tipo de Folha: Salário
Previdência: Previdência Oficial

Competência: 10/2021

Periodo de Movimentação: 01/10/2021 até 31/10/2021

Matricula	Servidor	Categoria	Clas. Agentes Nociivos	Base	Desconto	Nº Dep.	Valor Sal. Família	Valor Sal. Maternidade	Valor Patronal	Patronal Ag. Nociivo	Total
1224	GUILHERME AFONSO R DE PAULA	21	4	2.495,13	216,81	0	0,00	0,00	499,03	149,71	865,55
1211	HEGNEI ENEIAS TARGINO	21	4	-2.126,04	174,84	1	0,00	0,00	428,21	127,56	727,61
3006	HELEN CRISTINA CAMILO	20	4	1.782,26	143,90	0	0,00	0,00	356,45	106,94	607,29
81	HELENA ALVES DA C LOPES	21	4	1.960,20	159,92	0	0,00	0,00	392,04	117,61	669,57
82	HELENA FATIMA FERREIRA	21	4	2.692,40	240,48	0	0,00	0,00	538,48	161,54	940,50
84	HELIO BLANCO	21	0	2.617,80	231,53	0	0,00	0,00	523,56	0,00	755,09
2912	HENDRA NAJARA BENTO	20	0	2.117,30	174,06	0	0,00	0,00	423,46	0,00	597,52
3104	LANCA CRISTINA DE BRITO	20	0	1.227,00	93,93	0	0,00	0,00	245,40	0,00	339,33
3101	JANAINA MADALENA PINTO	20	0	3.000,00	277,39	0	0,00	0,00	600,00	0,00	877,39
3034	JAQUELINE APARECIDA TERRA LUCIO	20	4	1.992,40	162,81	0	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
3149	JESSICA APARECIDA SILVA DE AVILA	20	0	1.227,00	93,93	0	0,00	0,00	245,40	0,00	339,33
3124	JESSICA PAULA FIGUEIREDO	20	0	1.227,00	93,93	1	51,27	0,00	245,40	0,00	339,33
2930	JEY SIL ANE DE OLIVEIRA SOUZA	20	0	1.539,86	122,09	0	0,00	0,00	307,97	0,00	430,06
1236	JIANCARLY ANDRIGO GIGLIOTTI	21	0	3.122,70	292,12	0	0,00	0,00	624,54	0,00	916,66
3033	JOISIANE APARECIDA VITOR	20	4	1.992,40	162,81	0	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
2953	JOSE BATISTA GERONIMO	20	4	1.500,00	118,50	0	0,00	0,00	300,00	90,00	508,50
2890	JOSE ELIAS FIGUEIREDO	19	0	17.040,72	751,99	0	0,00	0,00	3.408,14	0,00	4.160,13
2938	JOSE PAULO DE PAULA	20	0	3.030,00	280,99	0	0,00	0,00	606,00	0,00	886,99
256	JOSELITO REIS DE TOLEDO	21	4	2.406,04	206,12	0	0,00	0,00	481,21	144,36	831,69
1145	JOSINO SILVA	21	4	3.395,13	326,61	0	0,00	0,00	679,03	203,71	1.209,35
3029	JOYCE DE PAULA SOUZA	20	0	2.155,21	177,47	0	0,00	0,00	431,04	0,00	608,51
1101	JOYCE OLIVEIRA CHAGAS	21	4	4.707,92	510,40	1	0,00	2.657,41	941,58	282,48	1.734,46
2914	JULIANA DA SILVA LADEIRA	20	4	1.884,94	153,14	1	0,00	0,00	376,99	113,10	643,23
1100	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA PIVA	21	4	1.714,80	137,83	1	0,00	0,00	342,96	102,89	583,68
3110	JULIANA DE FATIMA DA S PENHA	20	0	3.268,41	309,60	1	0,00	0,00	653,68	0,00	963,28
3131	JUSCIMARA PEREIRA CARDOSO FERREIRA	20	0	2.138,47	175,96	0	0,00	0,00	427,69	0,00	603,65
1130	JUSSARA CONSOLACAO LIMA	21	0	1.472,40	116,01	0	0,00	0,00	294,48	0,00	410,49
117	KARINA OLIVEIRA NAVES	21	0	3.902,96	397,70	0	0,00	0,00	780,59	0,00	1.178,29
1150	KAROLINE DE MENDONCA	20	0	1.500,00	118,50	0	0,00	0,00	300,00	0,00	418,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Fone/Fax: 3538581102/

E-mail: pessoal@santanadavargem.mg.gov.br
Brasil, 15 -

CEP: 37195000

CNPJ: 18.245.183/000170

Relatórios	Versão: 2.05.4
Folha de Pagamento	Usuário: micheli
Contribuição Previdenciária	
2021	
Emissão: 10/02/2022	Horas: 12:53
	Página: 5 de 10

Tipo de Folha: Salário

Previdência: Previdência Oficial

Competência: 10/2021

Período de Movimentação: 01/10/2021 até 31/10/2021

Matricula	Servidor	Categoria	Clas. Agentes Nociuos	Base Previdência	Desconto Previdência	Nº Dep.	Valor Sal. Família	Valor Sal. Maternidade	Valor Patronal	Patronal Ag. Nociuo	Total Recolhido
119	KATIA CECILIA S DE SOUZA	21	0	3.928,98	401,34	0	0,00	0,00	785,80	0,00	1.187,14
120	KEILA VITA COSTA DE BRITO	21	0	6.182,04	716,77	0	0,00	0,00	1.236,41	0,00	1.953,18
2966	KLEVERSON JOSE CASSIMIRO	20	0	2.127,00	174,93	0	0,00	0,00	425,40	0,00	600,33
3118	LAIZE APARECIDA MARIANO CARDOSO	20	0	4.082,55	422,84	2	0,00	0,00	816,51	0,00	1.239,35
3117	LARA CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA	20	4	1.992,40	162,81	0	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
3103	LARISSA ALVES NOVATO	20	0	1.227,00	93,93	2	102,54	0,00	245,40	0,00	339,33
3022	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	20	0	2.138,47	175,96	-1	0,00	0,00	427,69	0,00	603,65
1409	LEANDRO VITOR PEREIRA	21	0	1.349,70	104,97	0	0,00	0,00	269,94	0,00	374,91
2636	LEIDIANE ALVES DA SILVA	20	4	1.992,40	162,81	0	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
124	LEIS PEREIRA MIRANDA	21	4	3.439,52	332,82	0	0,00	0,00	687,90	206,37	1.227,09
1502	LENY APARECIDA BENTO	21	0	2.782,85	251,33	0	0,00	0,00	556,57	0,00	807,90
2632	LETICIA NEVES LIMA	20	0	1.992,40	162,81	0	0,00	0,00	398,48	0,00	561,29
3059	LEVI PEREIRA MIRANDA JUNIOR	20	0	3.000,00	277,39	0	0,00	0,00	600,00	0,00	877,39
2892	LILIAN FERNANDA RODRIGUES	20	0	4.083,99	423,05	0	0,00	0,00	816,80	0,00	1.239,85
2633	LILIANE APARECIDA MEINBERG	20	4	1.992,40	162,81	0	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
2986	LINCOLN FIGUEIREDO	20	4	2.073,02	170,07	0	0,00	0,00	414,60	124,38	709,05
3012	LIVIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	20	0	1.227,00	93,93	0	0,00	0,00	245,40	0,00	339,33
2929	LUANA DE FATIMA SILVA	20	0	4.082,55	422,84	0	0,00	0,00	816,51	0,00	1.239,35
3041	LUCAS PEREIRA RABELO	20	0	3.030,00	280,99	0	0,00	0,00	606,00	0,00	886,99
128	LUCIANA MARIA DE ARAUJO	21	0	3.741,89	375,15	0	0,00	0,00	748,38	0,00	1.123,53
3143	LUCIENE PEREIRA REZENDE JUNQUEIRA	20	0	2.138,47	175,96	0	0,00	0,00	427,69	0,00	603,65
1402	LUCIMAR CORREA	21	0	1.349,70	104,97	0	0,00	0,00	269,94	0,00	374,91
2637	LUCIMAR PEREIRA REZENDE	20	4	1.992,40	162,81	1	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
3025	LUCINETEA GABRIEL	20	0	2.155,21	177,47	0	0,00	0,00	431,04	0,00	608,51
3166	LUCINEIA GERONIMO DE SOUZA SILVA	20	0	1.409,55	110,36	1	0,00	0,00	281,91	0,00	392,27
1212	LUZ DE FATIMA CONCEICAO	21	0	2.561,93	224,82	0	0,00	0,00	512,39	0,00	737,21
3088	LUZ MARCELO NAVES HONORIO	20	4	1.992,40	162,81	0	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
2992	LUZ PAULO EUGENIO SCALIONI	20	4	2.138,47	175,96	0	0,00	0,00	427,69	128,31	731,96
3144	LUYSSA GABRIELLI NASCIMENTO DE PAULA	20	0	2.138,47	175,96	0	0,00	0,00	427,69	0,00	603,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Fone/Fax: 3538581102/

E-mail: pessoal@santanadavargem.rng.gov.br
Brasil, 15 -

CEP: 37195000

CNPJ: 18.245.183/0001/70

Relatórios	Versão: 2.05.4
Folha de Pagamento	Usuário: michelli
Contribuição Previdenciária	
2021	
Emissão: 10/02/2022	Hora: 12:53
	Página: 6 de 10

Tipo de Folha: Salário
Previdência: Previdência Oficial

Competência: 10/2021

Período de Movimentação: 01/10/2021 até 31/10/2021

Matricula	Servidor	Categoria	Clas. Agentes Nociivos	Base Previdencia	Desconto Previdencia	Nº Dep.	Valor Sal. Familia	Valor Sal. Maternidade	Valor Patronal	Patronal Ag. Noctivo	Total Recolhido
4	MARAIZA DE FATIMA SILVA BENTO	21	0	2.617,80	231,53	0	0,00	0,00	523,56	0,00	755,09
1560	MARCELINO ALVES VITOR	21	4	2.245,16	186,81	0	0,00	0,00	449,03	134,71	770,55
1627	MARCELO OTAVIO DA SILVA	21	0	4.388,61	465,69	1	0,00	0,00	877,72	0,00	1.343,41
136	MARCEL Y OTAVIO DA S JANUARIO	21	0	3.902,96	397,70	0	0,00	0,00	780,59	0,00	1.178,29
2931	MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	20	4	1.782,26	143,90	0	0,00	0,00	356,45	106,94	607,29
1318	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	21	4	2.465,91	213,30	0	0,00	0,00	493,18	147,95	854,43
2990	MARCIO IZAIAS COSTA	20	0	1.227,00	93,93	0	0,00	0,00	245,40	0,00	339,33
2961	MARCIO PERET PENHA	20	4	1.840,18	149,11	1	0,00	0,00	368,04	110,41	627,56
2987	MARCO ANTONIO DE ANDRADE AFONSO	20	0	3.268,41	309,60	0	0,00	0,00	653,68	0,00	963,28
1598	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	21	2	2.309,79	194,57	0	0,00	0,00	461,96	277,17	933,70
140	MARGARENE VITA M FAGUNDES	21	4	2.082,90	170,96	0	0,00	0,00	416,58	124,97	712,51
142	MARGARETH DA SILVA ARAUJO	21	4	2.082,90	170,96	0	0,00	0,00	416,58	124,97	712,51
1411	MARIA APARECIDA CASSIANO	21	0	1.349,70	104,97	0	0,00	0,00	269,94	0,00	374,91
2915	MARIA CLARA DE SOUZA NOGUEIRA	20	4	1.782,26	143,90	0	0,00	0,00	356,45	106,94	607,29
155	MARIA DE FATIMA MORAES BORGES	21	0	1.717,80	138,10	0	0,00	0,00	343,56	0,00	481,66
156	MARIA DO CARMO VASCONCELOS	21	4	2.517,40	219,48	0	0,00	0,00	503,48	151,04	874,00
1093	MARIA EDUARDA DE BRITO FREITAS	20	0	1.227,00	93,93	0	0,00	0,00	245,40	0,00	339,33
1100	MARIA EMILIA TROLEZ NOGUEIRA	20	0	4.042,13	417,19	0	0,00	0,00	808,43	0,00	1.225,62
59	MARIA HELENA RAIMUNDO RIBEIRO	21	0	1.717,80	138,10	0	0,00	0,00	343,56	0,00	481,66
503	MARIA IMACULADA DE A OLIVEIRA	21	0	4.738,49	514,68	0	0,00	0,00	947,70	0,00	1.462,38
60	MARIA INES DA SILVA NOGUEIRA	21	0	5.408,24	608,44	0	0,00	0,00	1.081,65	0,00	1.690,09
63	MARIA JOSE DA SILVA	21	0	5.408,24	608,44	0	0,00	0,00	1.081,65	0,00	1.690,09
64	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	21	0	1.963,20	180,19	0	0,00	0,00	392,64	0,00	552,83
595	MARIA LUCIA NAVES HONORIO	21	4	2.090,23	171,62	0	0,00	0,00	418,05	125,41	715,08
302	MARIA LUCIA SILVA BEINELI	21	0	2.944,47	270,73	0	0,00	0,00	588,89	0,00	859,62
384	MARIA RAQUEL MARTINS	21	0	1.349,70	104,97	1	51,27	0,00	269,94	0,00	374,91
109	MARIA SANTA DE ANDRADE	21	0	4.532,82	485,88	0	0,00	0,00	906,56	0,00	1.392,44
026	MARIA SEBASTIANA DE B SILVA	20	0	2.155,21	177,47	0	0,00	0,00	431,04	0,00	608,51
70	MARIA SOLANGE QUINI	21	4	2.692,40	240,48	0	0,00	0,00	538,48	161,54	940,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Fone/Fax: 3538581102/

E-mail: pessoal@sanatanadavargem.mg.gov.br

Brasil, 15 -

CEP: 37195000

CNPJ: 18.245.183/0001170

Tipo de Folha: Salário
Previdência: Previdência Oficial

Competência: 10/2021

Período de Movimentação: 01/10/2021 até 31/10/2021

Relatórios	Versão: 2.05.4
Folha de Pagamento	Usuário: michell
Contribuição Previdenciária	
2021	
Emissão: 10/02/2022	Hora: 12:53
	Página: 7 de 10

Matricula	Servidor	Categoria	Clas. Agentes Nativos	Base Previdência	Desconto Previdência	Nº Dep.	Valor Sal. Família	Valor Sal. Maternidade	Valor Patronal	Patronal Ag. Nativo	Total Recolhido
3148	MARIANA MIRANDA OLIVEIRA	20	0	3.061,92	284,82	1	0,00	0,00	612,38	0,00	897,20
2932	MARILIA COSTA MORAIS SILVA	20	4	5.200,38	579,34	0	0,00	0,00	1.040,08	312,02	1.931,44
2917	MARINA VILELA SILVA	20	4	15.860,46	751,99	0	0,00	0,00	3.172,09	951,63	4.875,71
174	MARISTELA MARGARIDA TERRA	21	0	5.939,49	682,82	0	0,00	0,00	1.187,90	0,00	1.870,72
175	MARLENE ANANIAS SILVA	21	4	2.082,90	176,96	0	0,00	0,00	416,58	124,97	712,51
1132	MARTA VERONICA VARGAS	21	4	6.008,81	692,52	2	0,00	0,00	1.201,76	360,53	2.254,81
178	MARUZA DOS SANTOS MENDONÇA	21	0	4.618,56	497,89	0	0,00	0,00	923,71	0,00	1.421,60
2901	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO	20	0	3.000,00	277,39	0	0,00	0,00	600,00	0,00	877,39
2995	MAYARA MENDONÇA SILVA	20	0	3.274,00	310,27	0	0,00	0,00	654,80	0,00	965,07
179	MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDI	21	0	5.754,07	656,86	0	0,00	0,00	1.150,81	0,00	1.807,67
1534	MEIRE DE SOUZA DINIZ	21	4	1.936,25	157,76	0	0,00	0,00	387,25	116,18	661,19
2903	MICHELE DE FATIMA MESQUITA	20	0	1.227,00	93,93	1	51,27	0,00	245,40	0,00	339,33
1093	MICHELL EGIDIO SILVA DE PAULA	21	2	6.195,19	718,61	1	0,00	0,00	1.239,04	743,42	2.701,07
3056	MYLENA FRANCELE IMESI DE FIGUEIREDO	20	4	4.324,95	456,78	0	0,00	0,00	864,99	259,50	1.581,27
3035	NADILA CRISTINA CAETANO	20	4	1.992,40	162,81	0	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
3040	NATALIA CAROLINE NAVES	20	4	5.200,38	579,34	0	0,00	0,00	1.040,08	312,02	1.931,44
3016	NATALIA SILVA NEHEME	20	4	1.782,26	143,90	0	0,00	0,00	356,45	106,94	607,29
3017	NATHALIA RIBEIRO DE AMORIM	20	4	15.860,46	751,99	0	0,00	0,00	3.172,09	951,63	4.875,71
182	NILDA SILVA	21	0	1.717,80	138,10	0	0,00	0,00	343,56	0,00	481,66
184	NORBERTO DE PAULO	21	0	3.143,18	294,57	0	0,00	0,00	628,64	0,00	923,21
3085	OTTO WALDOMIRO BATISTA FERREIRA	20	0	4.083,99	423,05	0	0,00	0,00	816,80	0,00	1.239,85
189	OZANA APARECIDA DE OLIVEIRA	21	4	2.692,40	240,48	0	0,00	0,00	538,48	161,54	940,50
3152	PAMELA MARIA LIMA PAULO	20	0	1.227,00	93,93	0	0,00	0,00	245,40	0,00	399,33
1921	PATRICIA APARECIDA HONORIO	20	4	4.250,39	446,34	1	0,00	0,00	850,08	255,02	1.551,44
1161	PATRICIA DE PAULA VITOR SILVA	20	2	1.227,00	93,93	3	153,81	0,00	245,40	147,24	486,57
1893	PAULA FIGUEIREDO	20	0	4.089,93	423,88	0	0,00	0,00	817,99	0,00	1.241,87
1896	PAULO CESAR DE SOUZA	20	0	4.083,99	423,05	0	0,00	0,00	816,80	0,00	1.239,85
094	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	21	4	6.195,19	718,61	2	0,00	0,00	1.239,04	371,71	2.329,36
891	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	19	0	6.816,30	751,99	0	0,00	0,00	1.363,26	0,00	2.115,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Fone/Fax: 3536581102/

E-mail: pessoal@santanadavargem.mg.gov.br
Brasil, 15 -

CEP: 37195000

CNPJ: 18.245.183/0001/70

Tipo de Folha: Salário

Previdência: Previdência Oficial

Competência: 10/2021

Servidor

Periodo de Movimentação: 01/10/2021 até 31/10/2021

Matricula	Nome	Categoria	Clas. Agentes Nativos	Base Previdencia	Desconto Previdencia	Nº Dep.	Valor Sal. Família	Valor Sal. Maternidade	Valor Patronal	Patronal Ag. Noctivo	Total Recolhido
193	PAULO PEDRO PEREIRA	21	0	2.219,75	183,76	0	0,00	0,00	443,95	0,00	627,71
1120	PAULO RICARDO CORREA	21	0	3.122,70	292,12	0	0,00	0,00	624,54	0,00	916,66
194	PEDRO LUIS ASSALIN	21	0	2.580,92	227,10	0	0,00	0,00	516,18	154,86	898,14
1151	RACHEL APARECIDA DE BRITO	21	4	1.714,80	137,83	0	0,00	0,00	342,96	102,89	583,68
3043	RAFAEL TEIXEIRA NOGUEIRA	20	0	3.030,00	280,99	0	0,00	0,00	606,00	0,00	886,99
2866	RAMON IZAIAS VOLTOLINI	20	4	1.992,40	162,81	2	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
2997	RAYANE CHAGAS LUCAS	20	0	1.227,00	93,93	0	0,00	0,00	245,40	0,00	339,33
3044	REGINA PIMENTEL HOLANDA DE OLIVEIRA	20	0	3.030,00	280,99	0	0,00	0,00	606,00	0,00	886,99
1481	REGINALDO VITOR C DA SILVA	21	4	1.491,92	117,77	0	0,00	0,00	298,38	89,52	505,67
196	RENATA DINIZ GALVAO SILVA	21	0	4.125,43	428,85	0	0,00	0,00	825,09	0,00	1.253,94
2918	RICARDO CANEEL DA SILVA	20	4	2.115,38	173,88	0	0,00	0,00	423,08	126,92	723,88
1098	RODRIGO OTAVIO P CARVALHO	21	4	3.461,93	335,96	0	0,00	0,00	692,39	207,72	1.236,07
3004	RODRIGO TEODORO DA SILVA	20	0	6.060,00	699,69	0	0,00	0,00	1.212,00	0,00	1.911,69
2029	RODRIGO VILELA LIMA	21	4	1.992,40	162,81	0	0,00	0,00	518,52	155,56	902,58
2625	ROGGER LUIZ DA SILVA	20	4	1.832,73	148,44	2	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
1232	ROGNEI VITOR DA SILVA	21	4	1.539,86	122,09	0	0,00	0,00	307,97	0,00	430,06
2937	ROMAN DE OLIVEIRA SOUZA	21	4	2.552,19	223,66	0	0,00	0,00	510,44	153,13	887,23
203	ROSALVA DE OLIVEIRA PAULA	20	0	1.469,40	115,74	0	0,00	0,00	293,88	88,16	497,78
205	ROSELY SILVA FORZAN	21	0	2.376,13	223,14	0	0,00	0,00	475,23	0,00	798,37
206	ROSEMARA ALVES F DE OLIVEIRA	21	4	2.552,19	223,66	0	0,00	0,00	510,44	153,13	887,23
1055	ROSEMERE APARECIDA VEIGA	20	4	1.469,40	115,74	0	0,00	0,00	293,88	88,16	497,78
940	ROSIANE DAS GRACAS F DE SOUZA	20	0	1.539,86	122,09	1	0,00	0,00	307,97	0,00	430,06
303	ROSIENE MULINARI ROSA	21	0	4.125,43	428,85	0	0,00	0,00	825,09	0,00	1.253,94
08	ROSIENE MULINARI ROSA	21	0	1.782,26	143,90	0	0,00	0,00	356,45	106,94	607,29
947	ROZANA VITA JOANA	20	4	4.230,00	443,49	2	0,00	0,00	846,00	0,00	1.289,49
327	RYENE KELLY FERREIRA MARIANO	21	0	2.249,70	187,36	2	0,00	0,00	449,94	0,00	637,30
905	SABRINA DAIANA F PEREIRA	21	0	4.618,56	497,89	0	0,00	0,00	923,71	0,00	1.421,60
0	SALETE APARECIDA MESQUITA LIMA	21	0	1.963,20	160,19	0	0,00	0,00	392,64	0,00	552,83
2	SEBASTIAO DE ARAUJO	21	0								

Relatórios	Versão: 2.05.4
Folha de Pagamento	Usuário: mitchell
Contribuição Previdenciária	
2021	
Emissão: 10/02/2022	Hora: 12:53
	Página: 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Fone/Fax: 3538581102/

E-mail: pessoal@santanadavargem.mg.gov.br
Brasil, 15 -

CEP: 37195000

CNPJ: 18.245.183/0001/70

Relatórios	Usuário: micheli
Folha de Pagamento	
Contribuição Previdenciária	
2021	
Emissão: 10/02/2022	Horas: 12:53
	Página: 10 de 10

Tipo de Folha: Salário

Previdência: Previdência Oficial

Competência: 10/2021

Período de Movimentação: 01/10/2021 até 31/10/2021

Matricula	Servidor	Categoria	Clas. Agentes Noctivos	Base Previdência	Desconto Previdência	Nº Dep.	Valor Sal. Família	Valor Sal. Maternidade	Valor Patronal	Patronal Ag. Noctivo	Total Recolhido
	Número de Servidores:		Totais:	755.498,35	69.628,15	67	563,97	2.657,41	151.099,66	18.360,06	239.087,87
	Patronal:										
	Total Alíquota (RAT 2,00% x FAP 0,5000%):			7.554,98							
	Total Patronal:			177.014,70							
	Total Devido de Previdência:			243.421,47							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Fone/Fax: 3538581102/

E-mail: pessoal@santanadavargem.rmg.gov.br
Brasil, 15 -

CEP: 37195000

CNPJ: 18.245.183/0001/70

Relatórios	Versão: 2.05.4
Folha de Pagamento	Usuário: micheli
Contribuição Previdenciária	
2021	
Emissão: 10/02/2022	Hora: 12:51
	Página: 1 de

Tipo de Folha: Salário

Competência: 10/2021

Período de Movimentação: 01/10/2021 até 31/10/2021

Previdência: Conselheiro Tutelar

Servidor	Categoria	Clas. Agentes Nociuos	Base Previdência	Desconto Previdência	Nº Dep.	Valor Sal. Família	Valor Sal. Maternidade	Valor Patronal	Patronal Ag. Nocivo	Total Recolhido
CAROLINA ELISIARIO FIGUEIRA	13	0	1.818,00	199,98	0	0,00	0,00	363,60	0,00	563,58
DANIANE VIRGINIA LADEIRA	13	0	1.818,00	199,98	0	0,00	0,00	363,60	0,00	563,58
ELAINE APARECIDA TARGINO MARTINS	13	0	1.818,00	199,98	0	0,00	0,00	363,60	0,00	563,58
ELAINE CRISTINA NEPOMUCENO DOS SANTOS	13	0	1.818,00	199,98	0	0,00	0,00	363,60	0,00	563,58
OSMANI SILVIO DE PAULA	13	0	1.818,00	199,98	0	0,00	0,00	363,60	0,00	563,58

Total Geral

Numero de Servidores:	5	Totais:	9.090,00	999,90	0	0,00	0,00	1.818,00	0,00	2.817,90
-----------------------	---	---------	----------	--------	---	------	------	----------	------	----------

Patronal: 1.818,00

Alíquota (RAT 0.00% x FAP 0.0000%): 0,00

Total Patronal: 1.818,00

Total Devido de Previdência: 2.817,90



República Federativa do Brasil
PREFEITURA SANTANA DA VARGEM

Relatório de Resumo Mensal da Folha

Página: 1 / 1
Data: 10/02/2022
Folha: Mensal, Férias - Integral
Mês/Ano: 01/2022 à 01/2022

Código Evento Qtd. Mat. Valor Informado Valor Calculado

1 VENCIMENTOS 267 7.939,00 493.831,15 P
3 HORAS AUXÍLIO MATERNIDADE 1 30,00 1.539,86 P
20 QUINQUÊNIO 1 30,00 80.726,38 P
21 PERICULOSIDADE 30% 1 30,00 1.212,64 P
22 HORAS EXTRAS 50% 44 1.779,49 15.095,16 P
68 DIFERENÇA DE SALÁRIO 26 26,00 943,23 P
74 SUBSÍDIO 13 381,00 54.669,27 P
75 HORAS FÉRIAS 1 21,00 1.482,11 P
77 1/3 DAS FÉRIAS 1 33,33 843,17 P
81 MÉDIA VALOR FÉRIAS 1 33,33 843,17 P
101 1/3 FÉRIAS INDENIZADAS RESCISÃO 1 21,00 288,54 P
118 VENCIMENTOS PENSÃO 7 7,00 11.027,72 P
126 SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL 14 20,00 1.025,40 P
130 BASE I.N.S.S. - DUPLO VÍNCULO 3 10.800,75 10.800,75 (+)
132 BASE I.R.R.F. - DUPLO VÍNCULO 3 8.621,21 8.621,21 (+)
146 VENCIMENTO APOSENTADORIA 2 60,00 4.325,83 P
177 ABONO PECUINIÁRIO FÉRIAS PREMIO 1 1,00 1.529,37 P
265 BOLSA ESTÁGIO 5 150,00 5.521,50 P
1017 Grat. Incent. a docên (Pó de Giz) 25 250,00 6.230,60 P
1020 PLANTÃO MOTORISTA (22,5) 4 11,00 1.430,00 P
1021 POS GRADUAÇÃO 28 255,00 5.905,89 P
1024 ADIC. NOTURNO 12 640,01 892,37 P
1026 ADIC. DE INSALUBRIDADE 125 3.440,00 40.820,16 P
1029 GRATIFICAÇÃO R.T. 8 577,84 7.003,44 P
1045 GRATIF LICENCIATURA PLENAX 20 320,00 7.384,00 P
1078 FUNÇÃO DE CONFIANÇA 7 7,00 3.657,13 P
1084 DIAS TRABALHADOS (C.COM.) 3 3,00 943,17 P
1101 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 269 269,00 22.655,33 P
1190 LICENÇA PREMIO INDENIZADA - LC 13/2019 3 3,00 5.970,36 P
1234 FÉRIAS INDENIZADAS 1 1,00 2.446,34 P

Total de proventos: 780.215,57

Descontos

41 ABATIMENTO SALÁRIO MATERNIDADE (NAO_PADRAO) 1 0,00 1.539,86 (-)
50 I.N.S.S. 280 2.927,50 64.061,75 D
58 I.R.R.F. 117 1.650,00 25.090,20 D
88 I.N.S.S. SOBRE FÉRIAS 1 12,00 222,65 D
92 I.R.R.F. SOBRE FÉRIAS 1 7,50 8,10 D
138 DESCONTO POR DEPENDENTE 123 175,00 33.178,25 (-)
1002 DESCONTO PLANO DE SAUDE 62 62,00 4.070,00 D
1003 EMPRESTIMOS BB 28 8.925,72 8.925,72 D
1028 FALTAS 3 34,00 2.122,95 D
1053 FALTAS - HORAS 21 68,50 766,57 D
1054 PENSÃO ALIMENTÍCIA 1 1,00 381,05 D
1057 EMP BANCO DO BRASIL FUNDO 17 6.996,20 6.996,20 D
1058 EMPRESTIMO CAIXA ECON FEDERAL 30 9.035,36 9.035,36 D
1070 EMPRESTIMO SICOOB 17 4.217,80 4.217,80 D
1077 EMPRESTIMO CAIXA ECON FEDERAL I 15 2.216,67 2.216,67 D
1083 DESCONTO UTILIZACAO UNIMED 10 10,00 1.576,04 D
1085 MENSALIDADE SINDICAL 62 62,00 620,00 D
1087 EMPRESTIMO CAIXA ECON FEDERAL II 4 433,95 433,95 D
1098 EMP BANCO DO BRASIL FUNDO - 2 6 500,13 500,13 D
1099 EMPRESTIMOS BB - 2 20 8.198,68 8.198,68 D
1107 EMPRESTIMOS BB - 3 5 745,78 745,78 D
1108 EMPRESTIMO CAIXA ECON FEDERAL III 1 180,50 180,50 D
1164 EMP BANCO DO BRASIL FUNDO - 1 1 143,72 143,72 D
1206 Debito autorizado TAC-MP 2 2,00 230,00 D
1365 EMP BANCO DO BRASIL FUNDO 3 102,87 102,87 D
1376 (0037710)EMPRESTIMO SICOOB II 2 262,95 262,95 D
1394 SICOOB 3 285,41 285,41 D

Total de descontos: 141.395,05

Líquido total: R\$ 638.820,52

Usuário: Michell Egídio

OBS: Os eventos com o tipo (+) e (-) não são considerados para a soma dos totais de proventos, descontos e do líquido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Fone/Fax: 3538581102/

E-mail: pessoal@santanadavargem.rmg.gov.br
Brasil, 15 -

CEP: 37195000

CNPJ: 18.245.183/0001/70

Relatórios	Versão: 2.05.4
Folha de Pagamento	Usuário: micheli
Contribuição Previdenciária	
2021	
Emissão: 10/02/2022	Hora: 12:53
	Página: 9 de 10

Tipo de Folha: Salário
Previdência: Previdência Oficial

Competência: 10/2021

Período de Movimentação: 01/10/2021 até 31/10/2021

Matricula	Servidor	Categoria	Clas. Agentes Nocivos	Base Previdência	Desconto Previdência	Nº Dep.	Valor Sal. Família	Valor Sal. Maternidade	Valor Patronal	Patronal Ag. Nocivo	Total Recolhido
2867	SILVIA CRISTINA NAVES	20	4	1.992,40	162,81	2	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
218	SILVIO BERZOINI JR	21	4	5.941,80	683,14	0	0,00	0,00	1.188,36	356,51	2.228,01
1488	SILVIO CESAR MIRANDA	21	0	6.103,62	705,79	0	0,00	0,00	1.220,72	0,00	1.926,51
221	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA	21	0	1.963,20	160,19	0	0,00	0,00	392,64	0,00	552,83
222	SOLANGE CARVALHO SOUZA DA SILVA	21	0	5.899,71	677,25	0	0,00	0,00	1.179,94	0,00	1.857,19
3018	STEPHANIA KARLA FIRMINO	20	0	1.347,28	104,75	0	0,00	0,00	269,46	0,00	374,21
1108	SUELY TEMPESTA SILVA	21	0	1.472,40	116,01	0	0,00	0,00	294,48	0,00	410,49
2635	TAINARA APARECIDA PEREIRA	20	4	1.992,40	162,81	0	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
3061	TAINARA VITA DA SILVA	20	4	1.469,40	115,74	0	0,00	0,00	307,97	0,00	430,06
2933	TAMIRES APARECIDA BONDI	20	0	1.539,86	122,09	0	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
2624	TAMIRIS BARBOSA ANDRADE	20	4	1.992,40	162,81	0	0,00	0,00	398,48	119,54	680,83
227	TANIA MARA PEREIRA MENDONÇA	21	0	4.083,99	423,05	0	0,00	0,00	1.081,65	0,00	1.690,09
3023	TARCISIO DONIZETE FLORIANO	20	0	2.122,15	174,49	0	0,00	0,00	816,80	0,00	1.239,85
229	TARCISIO SILVA	20	0	1.539,86	122,09	0	0,00	0,00	424,43	0,00	598,92
2934	TAYANE DE LIMA	20	0	3.000,00	277,39	0	0,00	0,00	307,97	0,00	430,06
3111	THAMYRIS PEREIRA MENDONÇA	20	4	2.360,08	200,60	0	0,00	0,00	600,00	0,00	877,39
2949	VADINILSON VITOR CARDOSO	21	0	2.094,27	171,98	0	0,00	0,00	472,02	141,60	814,22
3109	VANUSA MARIA RAYMUNDO DA SILVA	20	0	3.268,41	309,60	1	0,00	0,00	418,85	0,00	590,83
237	VERA LUCIA FIRMINO OLIVEIRA	21	4	1.960,20	159,92	0	0,00	0,00	653,68	0,00	963,28
239	VILMA DE SOUZA MENDONÇA	21	0	4.618,56	497,89	0	0,00	0,00	392,04	117,61	669,57
243	VITOR CELIO DOS REIS	20	0	1.996,66	163,20	0	0,00	0,00	923,71	0,00	1.421,60
1923	VITOR DONIZETTI SIQUEIRA	21	0	1.700,00	136,50	0	0,00	0,00	399,33	0,00	562,53
119	VITOR LUCIO MACHADO	21	0	2.249,70	187,36	2	0,00	0,00	340,00	0,00	476,50
181	WALISON RANGEL	21	0	1.472,40	116,01	0	0,00	0,00	449,94	0,00	637,30
49	WELCIO RODRIGUES ALVES	21	4	1.960,00	159,90	1	0,00	0,00	294,48	0,00	410,49
Total Geral											
				1.960,00	159,90	1	0,00	0,00	392,00	117,60	669,50



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000256

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/02/11000256

Número / Ano	000256/2022
Data / Horário	11/02/2022 - 10:00:02
Ementa	Estabelece o plano de cargos e salários da prefeitura municipal de Santana da Vargem
Autor	José Elias Figueiredo - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	48
Emitido por	Larissa